

# GOVERNO DO PIAUÍ

# Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019 • Nº 028

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA - GSF

### PORTARIA GSF Nº 031/2019

Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2019.

Aprova o valor da Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2019.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 29 da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 12.138, de 20 de março de 2006, alterado pelo Dec. nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, estabelecido pela Portaria GSF nº 115, de 02 de abril de 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de determinar o valor da Meta de Arrecadação para o cálculo e concessão da Gratificação de Incremento Real de Arrecadação e de Esforço Fiscal GIA ARRECADADO,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, conforme deliberação da Câmara de Planejamento e de Política Tributária e Financeira Comitê Gestor da Secretaria da Fazenda, em reunião realizada em 30 de janeiro de 2019, o valor de R\$ 5.568.951.102,32 (cinco bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos) como Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2019, correspondente a um crescimento nominal de 9,9 % (nove inteiros e nove décimos por cento) em relação à arrecadação do exercício anterior.

Art. 2º Na forma estabelecida no art. 29, IV, “c”, da Lei Complementar nº. 28, de 09 de junho de 2003, com a redação dada pela Lei nº. 6.145, de 16 de dezembro de 2011, o relatório com cálculos e valores a serem pagos referentes à Gratificação de Incremento Real de Arrecadação e de Esforço Fiscal GIA ARRECADADO serão encaminhados ao Comitê Estadual de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Publique-se  
Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA**, em Teresina-PI, 05 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES  
Secretário da Fazenda  
Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

### PORTARIA Nº 058/2019 – GDG – DETRAN/PI

Teresina-PI, 01 de Fevereiro de 2019.

**O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso da atribuição que lhe é conferida, e

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 212/2018-DETRAN-PI que regulamenta o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular no Estado do Piauí por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículo - CRV ou relacção.

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria nº 264/2018-DETRAN-PI que regulamenta a Portaria n. 212/2018 – GDG – DETRAN/PI e estabelece requisitos técnicos, procedimentos operacionais e fases processuais para habilitação e credenciamento de empresas de direito privado para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 031/2019 – PROCURADORIA/DETRAN-PI, resolve:

**Art. 1º** - Para fins de comprovação e apresentação de documentação relativa à infraestrutura técnico operacional considera-se o disposto no art. 6º, alínea, “a” da Portaria nº 212/2018-DETRAN-PI.

**Art. 2º** - Para fins de comprovação e verificação das especificações técnicas do elevador automotivo para ECV de grande e médio porte considera-se o disposto no art.9º, VII da Portaria nº 212/2018-DETRAN-PI.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIA N.º 059/2019- GDG** - Gabinete do Diretor Geral do DETRAN/PI

**“Fixa os critérios para realização de fiscalização dos Centros de Formação de Condutores credenciado no DETRA/PI.”**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais e,



Considerando o que dispõe o Art. 11 da Resolução Contran nº 358/2010;

Considerando os preceitos da Portaria nº 411/2003 do Detran/PI;

Considerando a necessidade de uniformizar, no âmbito do DETRAN/PI os procedimentos de fiscalização dos CFC's credenciados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Diretoria de Habilitação do Detran/PI, sua Coordenação de CFC's e Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores apresentarão, em conjunto e mensalmente, relatório consubstanciado, informando:

a) os índices de aprovação dos CFC'S credenciados relativos aos exames teóricos e práticos.

b) o resultado das fiscalizações de controle e avaliação das atividades de cada CFC.

c) os atos que comprovem a ciência dos responsáveis pelas CFC's credenciadas quanto aos resultados das fiscalizações.

d) os atos comprobatórios da solicitação ao Diretor de Ensino dos CFC's, que não atingirem o índice mínimo de aprovação estabelecido em período de 3 (três) meses, de proposta de planejamento para alteração de seus respectivos processos pedagógicos.

e) os atos comprobatórios da imposição, aos instrutores e diretores dos CFC'S que mantiverem índices de aprovação inferior a 60% após decorridos 3 (três) meses do novo processo pedagógico apresentado, de participação em curso de reciclagem e atualização.

Art. 2º - A fiscalização prevista nesta Portaria não exime o CFC de nenhuma responsabilidade a seu encargo, nem tampouco gera ao Detran/PI a responsabilidade solidária em eventuais irregularidades.

Art. 3º - Integra esta Portaria o Laudo de Fiscalização contido no Anexo I, que servirá de base para o relatório mensal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as determinações em contrário.

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2019.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 060/2019- GDG - DETRAN/PI**  
Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 05 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo nº 1286/19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa A.R.LEAL- ME, **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR VINICIUS**, CNPJ/MF nº 02.326.675/0001-50, situada à Av. Diametral, nº 350, Bairro Aerolandia, CEP: 64.601-200, Picos/PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

**Art. 2º** - Reconhecer como seus representantes:

**Proprietária:** Auricélia Rocha Leal.

**Diretor Geral:** Thiago de Carvalho Mendes.

**Diretora de Ensino:** Auricélia Rocha Leal.

**Instrutores:** Willian Veloso Bento, Josivaldo de Assis Veloso, Auricélia Rocha Leal, Luis Gonçalves de Moura.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Arão Martins do Rêgo Lobão**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 061/2019 – GDG**  
Teresina-PI, 06 de Fevereiro de 2019.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria n. 247/2018 – GDG – DETRAN/PI que Regulamenta o Credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores **Josias Pacheco Castelo Branco, Antônio Fernando Fortes Castelo Branco, Mat. 877993 e Acyr Avelino do Lago Filho, Mat. 288.226-4**, como membros titulares e **Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite, Mat. 303176-4** como membro suplente, para sob a presidência do primeiro, conduzir a Comissão de Fiscalização e Credenciamento que será responsável por, dentre outras atribuições, avaliar a pré-qualificação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI, assim como conduzir o processo de credenciamento com a análise da documentação entregue pelas interessadas e demais atribuições que se fizerem necessárias, nos termos da Portaria nº 247/2018 – GDG – DETRAN/PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se

**ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO**  
Diretor Geral do DETRAN/PI

**Of. 064**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO  
DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO

**PORTARIA DIREX nº 011/2018** Teresina, 04 de dezembro de 2018.

Designa fiscal do contrato administrativo vigente no âmbito da Piauí Fomento e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato

A Diretoria Executiva da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35, XIV, do Estatuto Social,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei nº 13.303/16 e Lei nº 8.666/93 no que couber;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Piauí Fomento, especialmente designado, por força do art. 87 da Lei 13.303/16;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato em execução no âmbito desta Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – Piauí Fomento, que deverá observar o estatuto na Lei nº 13.303/16 e Lei 8.666/93 e os Decretos Estaduais nº 14.483, de 26 de maio de 2011 e o nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013:

I- IEDA VISGUEIRA SILVA MENDES, CPF **287.422.063-91**, matrícula nº 000070, Contrato nº 002/2018, Empresa Contratada: CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES.

Art. 2º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Antonio Cezar Cruz Fortes**  
DIRETOR PRESIDENTE

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 10/2019**

A **DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **DR. MARCELO MOITA PIEROT**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Sara Maria Araújo Melo**, que atua em regime de substituição junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de **04/02/2019 a 06/02/2019**, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2018, conforme concessão da Portaria Nº 191/2018-DNE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 25 de Janeiro de 2019.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 11/2019**

A **DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **DR. VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Sara Maria Araújo Melo**, que atua em regime de substituição junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de **07/02/2019 a 13/02/2019**, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2018, conforme concessão da Portaria Nº 191/2018-DNE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 25 de Janeiro de 2019.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 14/2019**

A **DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

**REVOGAR PARCIALMENTE** os efeitos da **PORTARIA GDUC Nº 274/2018**, que designou o Defensor Público, **Dr. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO**, para **SUBSTITUIR**, o Defensor Público, **Dr. Alessandro Andrade Spindola**, em razão de férias regulamentares, junto à 4ª Defensoria Pública de Família da Comarca de Teresina-PI, no que se refere aos dias **07, 08, 14 e 15 de Fevereiro de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 05 de Fevereiro de 2019.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 15/2019**

A **DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a Defensora Pública, **DRA. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso**, que atua junto à 11ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, nos períodos de **14 a 17/02/2019, 20 e 21/02/2019**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 06 de Fevereiro de 2019.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
DIRETORA CÍVEL  
DEFENSORA PÚBLICA-PI

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTARIA GDUC Nº 16/2019**

A **DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a Defensora Pública, **DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Débora Cunha Vieira Cardoso**, que atua junto à 11ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, nos **dias 18, 19, 22 e 23 de Fevereiro de 2019**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 06 de Fevereiro de 2019.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTARIA GDUC Nº 17/2019**

A **DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Verônica Acioly de Vasconcelos**, que atua em regime de substituição junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de **20/02/2019 a 01/03/2019**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 06 de Fevereiro de 2019.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**  
Of. 003

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTARIA GDUC Nº 18/2019**

A **DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

**REVOGAR OS EFEITOS** da PORTARIA GDUC Nº 17/2019 que designou o Defensor Público o Defensor Público, **DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Verônica Acioly de Vasconcelos**, que atua em regime de substituição junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de **20/02/2019 a 01/03/2019**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 06 de Fevereiro de 2019.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTARIA GDUC Nº 19/2019**

A **DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** o Defensor Público, **DR. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Verônica Acioly de Vasconcelos**, que atua em regime de substituição junto à 13ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, nos **dias 22 e 23 de Fevereiro de 2019**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 07 de Fevereiro de 2019.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL****PORTARIA GDUC Nº 20/2019**

A **DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a Defensora Pública, **DRA. DÉBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **Dra. Verônica Acioly de Vasconcelos**, que atua em regime de substituição junto à 13ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de **24/02/2019 a 01/03/2019**, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 2ª etapa do exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 07 de Fevereiro de 2019.

**ROSA MENDES VIANA FORMIGA**  
**DIRETORA CÍVEL**  
**DEFENSORA PÚBLICA-PI**  
Of. 004

## PORTARIA DDPN Nº 001/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o atestado médico, datado de 04 de janeiro de 2019, apresentado pela Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 316/2017; e

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI, através da Portaria DDPN nº 283/2018, cujo 1º período corresponde aos dias: 07 a 21 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, a Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana - PI, no período compreendido entre os dias 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2019.

## PORTARIA DDPN Nº 002/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI, através da Portaria DDPN nº 283/2018;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 316/2017;

**CONSIDERANDO** a designação da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Simões-PI, em 02 (duas) etapas: de 07 a 21 de janeiro de 2019 e de 10 a 24 de julho de 2019, através da Portaria DDPN nº 284/2018;

**CONSIDERANDO** o atestado médico, datado de 04 de janeiro de 2019, apresentado pela Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO parcialmente** a Portaria DDPN nº 284/2018, no tocante a primeira etapa de substituição de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, na Defensoria Pública de Simões-PI, no período compreendido entre os dias 07 a 21 de janeiro de 2019.

## PORTARIA DDPN Nº 003/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

### RESOLVE:

**CONCEDER** ao Dr. Eduardo Ferreira Lopes, titular da Defensoria Pública de Corrente-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de 01 a 30 de julho de 2019, referentes ao período aquisitivo de 2019.

## PORTARIA DDPN Nº 004/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Eduardo Ferreira Lopes, titular da Defensoria Pública de Corrente-PI, através da Portaria

DDPN nº 003/2019;

**CONSIDERANDO** tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, a Dra. Ana Cristina Carreiro de Melo, titular da Defensoria Pública de Bom Jesus-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Corrente-PI, de 01 a 30 de julho de 2019.

## PORTARIA DDPN Nº 005/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

### RESOLVE:

**CONCEDER** à Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018, fracionadas em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 22 a 31 de janeiro de 2019;

2ª etapa: de 22 a 31 de julho de 2019; e

3ª etapa: de 07 a 16 de outubro de 2019.

## PORTARIA DDPN Nº 006/2018

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, através da Portaria DDPN nº 005/2019;

**CONSIDERANDO** tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, a Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 22 a 31 de janeiro de 2019;

2ª etapa: de 22 a 31 de julho de 2019; e

3ª etapa: de 07 a 16 de outubro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de janeiro de 2019.

## PORTARIA DDPN Nº 007/2019

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o atestado médico, datado de 08 de janeiro de 2019, apresentado pelo Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais;

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, retroativamente, a partir de 08 a 22 de janeiro de 2019.

**PORTARIA DDPN Nº 008/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o atestado médico, datado de 04 de janeiro de 2019, apresentado pela Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II da Portaria GDGP nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDGP nº 316/2017; e

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI, através da Portaria DDPN nº 283/2018, cujo 1º período corresponde aos dias: 07 a 21 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 001/2019 – DDPN que abriu vaga para substituição na Defensoria Pública de Paulistana-PI, no período compreendido entre os dias 10 a 21 de janeiro 2019; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR extraordinariamente, ad referendum**, a Dra. Karla Araújo de Andrade Leite, titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Paulistana-PI, no período compreendido entre os dias 10 a 21 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de janeiro de 2019.

**PORTARIA DDPN Nº 009/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDGP nº 280/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2017, fracionadas em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019;

2ª etapa: de 08 a 17 de abril de 2019; e

3ª etapa: de 10 a 19 de junho de 2019.

**PORTARIA DDPN Nº 010/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, através da Portaria DDPN nº 009/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDGP nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDGP nº 236/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, ad referendum**, o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019;

2ª etapa: de 08 a 17 de abril de 2019; e

3ª etapa: de 10 a 19 de junho de 2019.

**PORTARIA DDPN Nº 011/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDGP nº 280/2013;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2017, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 11 a 25 de março de 2019; e

2ª etapa: de 05 a 19 de dezembro de 2019.

**PORTARIA DDPN Nº 012/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano-PI, através da Portaria DDPN nº 011/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDGP nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDGP nº 236/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, ad referendum**, o Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Floriano-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 11 a 25 de março de 2019; e

2ª etapa: de 05 a 19 de dezembro de 2019.

**PORTARIA DDPN Nº 013/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** solicitação de alteração do terceiro período de férias do Dr. Luis Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, referente ao período aquisitivo de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria DDPN nº 249/2018.

**Art. 2º. ALTERAR** a terceira etapa de férias do Dr. Luis Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, passando de 19 a 28 de março de 2019 para **02 a 11 de julho de 2019**.

**PORTARIA DDPN Nº 014/2019**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a alteração de férias do Dr. Luis Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, através da Portaria DDPN nº 013/2019;

**CONSIDERANDO** tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDGP nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR** a Portaria DDPN nº 250/2018.

**Art. 2º. ALTERAR** a terceira etapa de substituição de férias, *ad referendum*, do Defensor Público, Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, titular da Defensoria Pública de Pedro II-PI, para **SUBSTITUIR**, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, passando de 19 a 28 de março de 2019 para **02 a 11 de julho de 2019**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS  
REGIONAIS, em Teresina, 11 de janeiro de 2019.

**CARLA YÁSCARBENTO FEITOSA BELCHIOR**  
**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM**  
**EXERCÍCIO**

#### **PORTARIA DDPN Nº 015/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o afastamento da Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, em decorrência de decisão liminar nos autos do Mandato de Segurança nº 2016.001.002756-6;

**CONSIDERANDO** a determinação contida na Portaria GDPG nº 112/2018, sobre a substituição natural entre as Defensorias Públicas de Barras-PI;

**CONSIDERANDO** o afastamento do exercício da substituição natural da Dra. Wênica da Silva Moura, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras-PI, mediante decisão no Processo Administrativo nº 03201/2018; e

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 002/2019-DDPN, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 1ª Defensoria Pública de Barras-PI; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** extraordinariamente, *ad referendum*, a Dra. Irani Albuquerque Brito, titular da 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, nesta capital, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 1ª Defensoria Pública de Barras-PI, no período compreendido entre os dias 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 016/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de licença para acompanhamento de cônjuge com exercício provisório na Comarca de Teresina-PI à Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas, titular da Defensoria Pública de Batalha-PI, através da Portaria GDPG nº 019/2015;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, da Portaria GDPG nº 316/2017 e da Portaria GDPG nº 595/2017, que estabelecem a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 635/2017;

**CONSIDERANDO** o afastamento do Dr. Jeiko Leal Melo Hohmann Brito, titular da Defensoria Pública de Luzilândia-PI, em decorrência de decisão liminar nos autos do Mandato de Segurança nº 2016.001.002756-6;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 002/2019-DDPN, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na Defensoria Pública de Batalha-PI; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** extraordinariamente, *ad referendum*, a Dra. Marcelly Santos de Sousa, titular da Defensoria Pública de Cristino Castro-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Batalha-PI, no período compreendido entre os dias 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 017/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a nomeação da Dra. Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, titular da Defensoria Pública de União-PI para exercer o cargo

de Subdefensora Pública Geral do Estado do Piauí em acúmulo ao cargo de Coordenadora Auxiliar da Diretoria das Regionais, através da Portaria GDPG nº 033/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 635/2017; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, a Dra. Andréa de Jesus Carvalho, titular da Defensoria Pública de José de Freitas-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de União-PI, no período compreendido entre os dias 08 a 25 de fevereiro de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 018/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** à Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 2ª Defensoria Pública de Oeiras-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2017, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 22 de abril a 01 de maio de 2019; e

2ª etapa: de 30 de junho a 19 de julho de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 019/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Dra. Daisy dos Santos Marques, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, através da Portaria DDPN nº 018/2019;

**CONSIDERANDO** a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, a Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Esperantina-PI, em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 22 de abril a 01 de maio de 2019; e

2ª etapa: de 30 de junho a 19 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS  
REGIONAIS, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 020/2019**

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 022/2019-CGDPE que concede 03 (três) dias de folga compensatória ao Dr. Luis Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, em razão do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2018/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, da Portaria GDPG nº 316/2017 e da Portaria GDPG nº 595/2017, que estabelecem a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 635/2017; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, titular da Defensoria Pública de Pedro II-PI, para ATUAR, sem prejuízo



de suas atividades, na Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 021/2019**

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de licença médica ao Dr. Giovanni Jervis Diógenes e Medeiros, titular da 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, através da Portaria nº 009/2019-CGP;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais;

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Joacy Vandro Miranda e Silva, titular da 4ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 7ª Defensoria Pública de Parnaíba-PI, pelo período de 23 de janeiro a 21 de fevereiro de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 022/2019**

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o atestado médico, datado de 04 de janeiro de 2019, apresentado pela Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 316/2017; e

**CONSIDERANDO** o atestado médico, datado de 22 de janeiro de 2019, apresentado pela Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI;

#### **RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO, parcialmente**, a Portaria DDPN nº 001/2019, no tocante a substituição da Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, na Defensoria Pública de Paulistana - PI, no período compreendido entre os dias 22 a 31 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de janeiro de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 023/2019**

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a suspeição do Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública Regional de Floriano, no Processo nº 0002738-11.2014.8.18.0028;

**CONSIDERANDO** a determinação da Defensoria Pública Geral de designação de Defensor Público Substituto por ordem de revezamento, conforme MEMO GAB nº 228/2018;

**CONSIDERANDO** a ordem de revezamento, cujo último Defensor Público designado fora o Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR no processo nº 0001327-30.2014.8.18.0028, sem prejuízo de suas atividades originárias, através da Portaria DDPN nº 115/2018;

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Marcos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR no processo nº 0002738-11.2014.8.18.0028, sem prejuízo de suas atividades originárias.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 24 de janeiro de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 024/2019**

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 015/2019-CGP que concede 03 (três) dias de licença médica à Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular da Defensoria Pública de Uruçuí-PI, para acompanhamento de pessoa da família;

**CONSIDERANDO** a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014;

**CONSIDERANDO** a ordem de substituição por revezamento, que não pode exceder a 15 dias, cujo último Defensor Público designado fora o Dr. Marcos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 01 a 04 de outubro de 2018, através da Portaria DDPN nº 218/2018;

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, cuja primeira etapa será gozada nos dias 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019, através da Portaria DDPN nº 009/2019;

**CONSIDERANDO** a primeira etapa de substituição de férias ao Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, nos dias 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019, através da Portaria DDPN nº 010/2019; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, nos dias 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019.

#### **PORTARIA DDPN Nº 025/2019**

**ODIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, através da Portaria DDPN nº 279/2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/2019-CGDPE que concede 02 (dois) dias de folga compensatória ao Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI;

**CONSIDERANDO** a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014;

**CONSIDERANDO** o afastamento do Dr. Adriano Moreti Batista, titular da 1ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, através da Portaria GDPG nº 030/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado do Edital nº 003/2019-DDPN, o qual abriu vaga para substituição extraordinária na 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** extraordinariamente, *ad referendum*, a Dra. Cyntya Tereza Sousa Santos, titular da Defensoria Pública de Canto do Buriti-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, no período compreendido entre os dias 04 a 15 de fevereiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 28 de janeiro de 2019.



## PORTARIA DDPN Nº 026/2019

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 025/2019-CGDPE que concede 01 (um) dia de folga compensatória ao Dr. Ricardo Moura Marinho, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, em razão do Plantão Judiciário durante o recesso forense 2018/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, que estabelece a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 236/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para ATUAR, sem prejuízo de suas atividades, na 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, no dia 07 de fevereiro de 2019.

## PORTARIA DDPN Nº 027/2019

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

### RESOLVE:

**CONCEDER** à Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2017, fracionadas em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 08 a 17 de abril de 2019;

2ª etapa: de 16 a 25 de outubro de 2019; e

3ª etapa: de 10 a 19 de dezembro de 2019.

## PORTARIA DDPN Nº 028/2019

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias à Dra. Dayana Sampaio Mendes Magalhães, titular da 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, através da Portaria DDPN nº 027/2019;

**CONSIDERANDO** a tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Portaria GDPG nº 164/2014; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, ao Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 08 a 17 de abril de 2019;

2ª etapa: de 16 a 25 de outubro de 2019; e

3ª etapa: de 10 a 19 de dezembro de 2019.

## PORTARIA DDPN Nº 029/2019

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

### RESOLVE:

**CONCEDER** ao Dr. Wendel Damasceno Sousa, titular da 3ª Defensoria Pública de Campo Maior-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018, fracionadas em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: de 10 a 19 de junho de 2019; e

2ª etapa: de 11 a 30 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 30 de janeiro de 2019.

## PORTARIA DDPN Nº 030/2019

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

### RESOLVE:

**CONCEDER** ao Dr. Luis Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2018, fracionadas em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 01 a 10 de outubro de 2019;

2ª etapa: de 10 a 19 de dezembro de 2019; e

3ª etapa: de 07 a 16 de janeiro de 2020.

## PORTARIA DDPN Nº 031/2019

**O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Dr. Luis Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, através da Portaria DDPN nº 030/2019;

**CONSIDERANDO** a alteração do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/2014, da Portaria GDPG nº 316/2017 e da Portaria GDPG nº 595/2017, que estabelecem a substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, através da Portaria GDPG nº 635/2017; e

**CONSIDERANDO** a ata da 68ª sessão ordinária do Conselho da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, *ad referendum*, ao Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, titular da Defensoria Pública de Pedro II-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 01 a 10 de outubro de 2019;

2ª etapa: de 10 a 19 de dezembro de 2019; e

3ª etapa: de 07 a 16 de janeiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 31 de janeiro de 2019.

**GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**  
**DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

Of. 008

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019 • Nº 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER Nº 024/2019.

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI., no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno desta Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - prorrogar por 60 (sessenta) dias a vigência dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar número 03/2018, constituída pela Portaria GAB.DIGER Nº 142/2018, do senhor Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, datada de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 231, datado de 12 de dezembro de 2018, com fundamento no artigo 173, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí).

Artigo 2º - com a presente prorrogação a PORTARIA GAB.DIGER Nº 142/2018, passa a vigor de 10 de fevereiro a 10 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de fevereiro de 2019.

Marcos Vinícius do Amaral Oliveira  
Presidente do EMATER.

Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 22.0000355/07-20

Teresina, 17 de janeiro de 2019

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**CONCEDER** ao servidor, MARIO LUCIO PEREIRA BASTOS, Dentista, Matrícula - 1241290 com lotação na Penitenciária Mista em Parnaíba - PI, da Secretaria da Justiça - PI, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.**

PERÍODO	EMPREGADOR	FUNÇÃO
01.08.1984 a 22.05.2002 17 Anos, 09 Meses e 21 Dias	AUTÔNOMO INSS	

Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 17 de janeiro 2019.

Kelles Cristina Medeiros Guimarães

Gerência de Gestão de Pessoas



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 07/2019.

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.

**“Instaura a Sindicância Administrativa nº 07/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências”**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar a conduta do Agente Penitenciário Agnaldo Lima Matos em conceder saídas temporárias ao arrepio da legislação, quando do exercício do cargo comissionado de Gerente da Penitenciária Regional “Luiz Gonzaga Rebelo”, em Esperantina-PI, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

**II – DESIGNAR**, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DÊNIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,  
Teresina-PI, 14 de janeiro de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 012/2019.

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2019.

**“Instaura a Sindicância Administrativa nº 012/2019, designa os membros sindicantes e dá outras providências”**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR, DÊNIO FARIAS MARINHO, JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar a solicitação de pagamento via indenizatória a empresa **MPSANTOS ALIMENTOS LTDA.**

**II – DESIGNAR**, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DENIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,  
Teresina-PI, 25 de janeiro de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 013/2019.**

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2019.

*“Instaura a Sindicância Administrativa nº 013/2019,  
designa os membros sindicantes e dá outras providências”*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

## RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR**, **DÊNIO FARIAS MARINHO**, **JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o desígnio de apurar a fuga de 10 (dez) detentos da Penitenciária “Prof. José Ribamar Leite”, ocorrida no dia 24 de dezembro de 2018, em Teresina-PI**, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

**II – DESIGNAR**, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DENIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,  
Teresina-PI, 25 de janeiro de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

**PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 014/2019.**

Teresina-PI, 25 de janeiro de 2019.

*“Instaura a Sindicância Administrativa nº 014/2019,  
designa os membros sindicantes e dá outras providências”*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

## RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, a partir desta data, os Drs. **ANTÔNIO LIMA BACELAR JUNIOR**, **DÊNIO FARIAS MARINHO**, **JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa **com o fim de apurar a regularidade dos procedimentos de recaptura do interno José Victor Rodrigues Santos Carvalho, quando da tentativa de fuga no dia 02 de janeiro de 2019 da Colônia Agrícola Major César de Oliveira, conforme Memorando nº 116/2019-DUAP/SEJUS em anexo**, caso seja comprovada responsabilidade por parte de algum servidor, o mesmo será punida na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

**II – DESIGNAR**, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e o servidor **DENIO FARIAS MARINHO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

**III – CONCEDER** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

**IV – DISPENSAR** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA,  
Teresina-PI, 25 de janeiro de 2019.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS

### RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2019

**Estabelece a Programação Financeira Anual e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2019 e dá outras providências.**

**A COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS - CGFR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto Estadual Nº. 11.460/04, de 11 de agosto de 2004, e o Art.2º do Decreto Estadual 14.637/2011, de 22 de novembro de 2011, e em cumprimento ao art. 8º e 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF resolve:

**ART. 1º** Ficam aprovados a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso de recursos estaduais para o exercício financeiro de 2019 elaborados de acordo com a Lei nº 7.175, de 07 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 004, de 07/01/2019 (Lei Orçamentária Anual), na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI desta resolução.

a) Os ANEXOS I e II demonstram o desdobramento das receitas previstas em metas mensais e bimestrais de arrecadação, respectivamente;

b) Os ANEXOS III e IV estabelecem a Programação Financeira dos órgãos da Administração Direta e Indireta, todas as fontes, respectivamente.

c) O ANEXO V demonstra os repasses mensais aos Poderes Legislativo, Judiciário e Procuradoria Geral de Justiça, Fonte Tesouro;

d) O ANEXO VI estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso por categoria e grupo de despesas, todas as fontes;

e) Os valores orçamentários referentes às fontes relacionadas a convênios com o governo federal serão reprogramados na medida em que os recursos forem creditados nas respectivas contas bancárias dos convênios.

**ART. 2º** As despesas devem ser limitadas aos créditos orçamentários e aos valores que forem repassados a título de cota, evitando-se o empenhamento de despesas fora dos limites da Programação Financeira e a formação de Restos a Pagar sem disponibilidade financeira.

**ART. 3º** As cotas orçamentárias mensais de que trata a alínea “B” do Art. 1º serão disponibilizadas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE-PI.

**ART. 4º** As cotas mensais pertencentes à Assembléia Legislativa, ao Tribunal de Justiça do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria Geral de Justiça serão repassadas de acordo com a disposição na Constituição do Estado do Piauí e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019.

**ART. 5º** O aumento de capital das empresas públicas e sociedades de economia mista ficam limitados aos recursos de caixa do Tesouro do Estado e só será realizado se os correspondentes créditos orçamentários estiverem previstos.

Teresina, 31 de janeiro de 2019.

  
**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda e Presidente da  
Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados

# Diário Oficial

Teresina(PI) Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019 • Nº 028

13



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIDADE DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DO GASTO PÚBLICO

ESTIMATIVA DA RECEITA PARA 2019 - Programação Mensal  
(LOA 2019 - Lei nº 7.175, de 07 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 004 de 07/01/2019)

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
100	Recursos do Tesouro Estadual	511.228.474	561.630.054	434.575.602	481.648.748	556.539.206	525.321.031	534.805.921	518.169.006	486.321.236	480.661.398	565.368.735	682.782.746	6.338.852.158,00
110	Recursos de Convênios - Adm. Direta	1.336.021	4.476.450	13.397.061	14.010.250	12.243.283	11.024.869	13.588.682	50.012.563	11.456.797	5.448.664	16.098.372	16.635.910	169.728.922,00
111	Cota-Parte do Estado na Receita da CIDE	15.042.942			15.042.942			15.042.942			15.042.942			60.171.767,00
113	Recursos do SUS	23.575.596	28.645.125	35.610.193	27.418.555	35.391.977	33.982.137	31.051.948	30.473.015	37.980.129	25.738.785	36.447.822	42.605.840	388.921.122,00
114	Recursos do FNDE	2.834.987	4.252.885	5.355.557	6.338.350	2.446.647	44.115.189	6.969.595	6.986.850	5.935.188	5.564.461	5.513.450	17.926.038	114.238.897,00
115	Recursos do FUNDEB	63.177.609	131.000.167	76.844.878	75.438.161	86.773.669	77.794.555	62.486.876	78.095.072	91.278.796	71.243.961	60.656.372	104.131.268	978.921.384,00
116	Operações de Crédito Internas			266.158.458	22.294.736		40.673.010							646.053.795,00
117	Operações de Crédito Externas		48.536.679			18.017.560		117.346.307	48.536.679			5.887.560	117.346.307	355.671.093,00
118	Recursos dos Fundos Especiais	4.422.279	5.056.437	52.885.748	5.369.081	9.122.067	8.246.842	8.790.352	7.139.835	7.512.823	7.834.907	7.229.010	9.600.551	133.209.732,00
120	Recursos do FECOP	8.941.128	12.038.992	11.012.127	12.585.532	12.450.693	14.491.383	13.673.891	14.443.188	12.712.567	12.278.049	12.329.748	13.526.331	150.483.629,00
210	Recursos de Convênios - Adm. Indireta	33.786	176.204	4.987.931	8.276.849	967.487	5.352.284	1.714.340	526.325	5.246.480	1.791.379	2.335.893	3.891.372	35.300.329,00
219	Recursos do Fundo de Previdência	118.893.785	151.363.594	173.983.501	70.874.738	62.636.934	87.423.940	84.194.898	95.045.157	94.637.015	102.564.179	90.330.484	130.699.794	1.262.648.020,00
221	Recursos do Fundo Integrado de Bens, Direitos e Ativos da Previdência	1.828.267	4.214.771	9.180.352	558.357	6.199.312	8.631.901	2.734.264	2.870.231	9.125.133	3.578.248	8.357.178	4.194.640	61.473.654,00
222	Recursos do IASPI SAÚDE e do PLAMTA	9.302.924	29.955.504	20.216.326	18.534.611	16.277.805	18.952.813	30.176.394	18.747.437	10.876.659	39.047.101	22.926.749	25.323.050	260.337.372,00
	<b>TOTAL</b>	<b>760.617.497</b>	<b>981.346.861,4</b>	<b>1.104.207.735,9</b>	<b>758.391.908,7</b>	<b>819.066.642,5</b>	<b>876.009.753,6</b>	<b>947.376.410,2</b>	<b>873.026.463,0</b>	<b>868.932.804,5</b>	<b>793.794.074,3</b>	<b>996.356.416,1</b>	<b>1.176.885.306,9</b>	<b>10.956.011.874,00</b>

Nota: a programação financeira da receita de Operações de Crédito foi produzida pela Unidade de Gestão da Dívida Pública-UNIGED.



OS ECONÔMICO-FISCAIS - ASSEF

ESTIMATIVA DA RECEITA PARA 2019 - Programação Bimestral  
(LOA 2019 - Lei nº 7.175, de 07 de Janeiro de 2019, publicada no DOE nº 004 de 07/01/2019)

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	Janeiro - Fevereiro	Março - Abril	Maio - Junho	Julho - Agosto	Setembro - Outubro	Novembro - Dezembro	TOTAL
100	Recursos do Tesouro Estadual	1.072.858.527,75	916.224.349,94	1.081.860.237,20	1.052.774.927,86	966.982.634,24	1.248.151.480,00	6.338.852.158,00
110	Recursos de Convênios - Adm. Direta	5.812.471,43	27.407.311,37	23.268.152,33	63.601.244,56	16.905.461,04	32.734.282,27	169.728.922,00
111	Cota-Parte do Estado na Receita da CIDE	15.042.941,75	15.042.941,75	0,00	15.042.941,75	15.042.940,75		60.171.767,00
113	Recursos do SUS	52.220.720,48	63.028.747,97	69.374.114,52	61.524.963,06	63.718.913,96	79.053.663,01	388.921.122,00
114	Recursos do FNDE	7.087.572,07	11.693.906,53	46.561.836,12	13.956.445,08	11.499.649,00	23.439.487,19	114.238.897,00
115	Recursos do FUNDEB	194.177.776,32	152.283.038,51	164.568.223,82	140.581.948,20	162.522.756,76	164.787.641,40	978.921.384,00
116	Operações de Crédito Internas	0,00	288.453.193,56	40.673.010,25	26.981.105,83	118.849.982,26	171.096.502,10	646.053.795,00
117	Operações de Crédito Externas	48.536.678,79	0,00	18.017.560,36	165.882.986,15	0,00	123.233.868,71	355.671.093,00
118	Recursos dos Fundos Especiais	9.478.715,97	58.264.828,30	17.368.708,94	15.930.187,24	15.347.730,11	16.829.560,44	133.209.732,00
120	Recursos do FECOP	20.980.120,03	23.597.659,61	26.942.075,95	28.117.078,50	24.990.616,71	25.856.079,21	150.483.629,00
210	Recursos de Convênios - Adm. Indireta	209.989,87	13.264.780,91	6.319.771,30	2.240.664,36	7.037.858,15	6.227.263,40	35.300.329,00
219	Recursos do Fundo de Previdência	270.257.378,79	244.858.239,24	150.060.874,63	179.240.055,12	197.201.193,97	221.030.278,25	1.262.648.020,00
221	Recursos do Fundo Integrado de Bens, Direitos e Ativos da Previdência	6.043.037,96	9.739.709,73	14.831.212,72	5.604.494,53	12.703.381,15	12.551.817,91	61.473.654,00
222	Recursos do IASPI SAÚDE e do PLAMTA	39.258.427,14	38.750.937,19	35.230.617,97	48.923.830,93	49.923.759,66	48.249.799,11	260.337.372,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.741.964.358,35</b>	<b>1.862.599.644,61</b>	<b>1.695.076.396,11</b>	<b>1.820.402.873,16</b>	<b>1.662.726.877,76</b>	<b>2.173.241.723,00</b>	<b>10.956.011.874,00</b>

Crédito foi produzida pela Unidade de Gestão da Dívida Pública-UNIGED.

Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2019  
Manoel Lopes Batista  
Matrícula 142.996-5



# Diário Oficial

Teresina(PI) Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019 • Nº 028

15

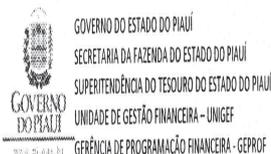
17133	IX - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PICOS	200.000	14.000	15.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	17.000	20.000	22.000
17134	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	200.000	14.000	15.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	17.000	20.000	22.000
17135	XII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - SÃO RAIMUNDO NONATO	200.000	14.000	15.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	17.000	20.000	22.000
17136	XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	220.000	15.400	16.500	17.600	17.600	17.600	17.600	17.600	17.600	17.600	17.600	17.600	17.600	17.600	18.700	22.000	24.200
17137	IV - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - TERESINA	150.000	10.500	11.250	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.750	15.000	16.500
17138	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	3.300.000	231.000	247.500	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000	280.500	330.000	363.000
17139	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	28.100.000	1.967.000	2.107.500	2.248.000	2.248.000	2.248.000	2.248.000	2.248.000	2.248.000	2.248.000	2.248.000	2.248.000	2.248.000	2.248.000	2.388.500	2.810.000	3.091.000
17140	8 COORDENACAO REGIONAL DE SAUDE - OBRAS	150.000	10.500	11.250	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.000	12.750	15.000	16.500
17141	15 COORDENACAO REGIONAL DE SAUDE - URUCUI	140.000	9.800	10.500	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.200	11.900	14.000	15.400
17142	HOSPITAL REG. DR. FRANCISCO AIRES - AMARANTE	3.100.000	217.000	232.500	248.000	248.000	248.000	248.000	248.000	248.000	248.000	248.000	248.000	248.000	248.000	263.500	310.000	341.000
17143	HOSPITAL LOCAL GERSON CASTELO BRANCO	4.680.000	327.800	351.000	374.400	374.400	374.400	374.400	374.400	374.400	374.400	374.400	374.400	374.400	374.400	397.800	468.000	514.800
17144	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOÇANA	690.000	48.300	51.750	55.200	55.200	55.200	55.200	55.200	55.200	55.200	55.200	55.200	55.200	55.200	58.650	69.000	75.900
17145	HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO	2.940.000	205.800	220.500	235.200	235.200	235.200	235.200	235.200	235.200	235.200	235.200	235.200	235.200	235.200	249.900	294.000	323.400
17146	HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS	4.500.000	315.000	337.500	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	360.000	382.500	450.000	495.000
17147	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES	700.000	49.000	52.500	56.000	56.000	56.000	56.000	56.000	56.000	56.000	56.000	56.000	56.000	56.000	59.500	70.000	77.000
17148	HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA	2.210.000	154.700	165.750	176.800	176.800	176.800	176.800	176.800	176.800	176.800	176.800	176.800	176.800	176.800	187.650	221.000	243.100
17149	UNIDADE MISTA DE SANTA FILOMENA	300.000	21.000	22.500	24.000	24.000	24.000	24.000	24.000	24.000	24.000	24.000	24.000	24.000	24.000	25.500	30.000	33.000
17150	UNIDADE MISTA PEDRO LOPES - FRANCINÓPOLIS	510.000	35.700	38.250	40.800	40.800	40.800	40.800	40.800	40.800	40.800	40.800	40.800	40.800	40.800	43.350	51.000	56.100
17151	UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS	870.000	60.900	65.250	69.600	69.600	69.600	69.600	69.600	69.600	69.600	69.600	69.600	69.600	69.600	73.950	87.000	95.700
17152	HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA	3.000.000	210.000	225.000	240.000	240.000	240.000	240.000	240.000	240.000	240.000	240.000	240.000	240.000	240.000	255.000	300.000	330.000
19101	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	31.092.957	2.176.507	2.331.972	2.487.437	2.487.437	2.487.437	2.487.437	2.487.437	2.487.437	2.487.437	2.487.437	2.487.437	2.487.437	2.487.437	2.642.901	3.109.296	3.420.225
20011	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	15.393.907	1.077.573	1.154.543	1.231.513	1.231.513	1.231.513	1.231.513	1.231.513	1.231.513	1.231.513	1.231.513	1.231.513	1.231.513	1.231.513	1.308.482	1.539.391	1.693.330
20019	200103 - COORDENADORIA DO PROGRAMA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	384.835	26.938	28.863	30.787	30.787	30.787	30.787	30.787	30.787	30.787	30.787	30.787	30.787	30.787	32.711	38.484	42.332
21011	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	83.707.599	5.859.532	6.278.070	6.696.608	6.696.608	6.696.608	6.696.608	6.696.608	6.696.608	6.696.608	6.696.608	6.696.608	6.696.608	6.696.608	7.115.146	8.770.760	9.207.836
21102	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONS. DE PATRIMÔNIO DO PIAUÍ	2.000.000	140.000	150.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	160.000	170.000	200.000	220.000
22101	SECRETARIA DA JUSTIÇA	194.880.060	13.641.604	14.616.005	15.590.405	15.590.405	15.590.405	15.590.405	15.590.405	15.590.405	15.590.405	15.590.405	15.590.405	15.590.405	15.590.405	16.564.805	19.488.006	21.436.807
24101	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	824.634.111	57.724.388	61.847.558	65.970.729	65.970.729	65.970.729	65.970.729	65.970.729	65.970.729	65.970.729	65.970.729	65.970.729	65.970.729	65.970.729	70.093.899	82.463.411	90.709.752
26101	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	545.698.245	38.198.877	40.927.368	43.655.860	43.655.860	43.655.860	43.655.860	43.655.860	43.655.860	43.655.860	43.655.860	43.655.860	43.655.860	43.655.860	46.384.351	54.569.825	60.026.807
26102	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPÍ - TERESINA	20.703.666	1.449.257	1.552.775	1.656.293	1.656.293	1.656.293	1.656.293	1.656.293	1.656.293	1.656.293	1.656.293	1.656.293	1.656.293	1.656.293	1.759.812	2.070.367	2.277.403
26103	2ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PARNAIBA	201.837	14.129	15.138	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	17.156	20.184	22.202
26104	3ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - FLORIANO	201.837	14.129	15.138	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	16.147	17.156	20.184	22.202
26105	4ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - PICOS	149.469	10.463	11.210	11.958	11.958	11.958	11.958	11.958	11.958	11.958	11.958	11.958	11.958	11.958	12.705	14.947	16.442
26106	7ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - CORRENTE	144.006	10.080	10.800	11.520	11.520	11.520	11.520	11.520	11.520	11.520	11.520	11.520	11.520	11.520	12.241	14.401	15.841
26107	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEP	147.287	10.310	11.047	11.783	11.783	11.783	11.783	11.783	11.783	11.783	11.783	11.783	11.783	11.783	12.519	14.729	16.202
26108	10 BATALHÃO POLÍCIA MILITAR URUCUI	104.846	7.339	7.863	8.388	8.388	8.388	8.388	8.388	8.388	8.388	8.388	8.388	8.388	8.388	8.912	10.485	11.533
26109	11 BAT. POLÍCIA MILITAR SÃO RAIMUNDO NONATO	124.484	8.714	9.336	9.959	9.959	9.959	9.959	9.959	9.959	9.959	9.959	9.959	9.959	9.959	10.581	12.448	13.693
26110	12 BATALHÃO POLÍCIA MILITAR PIRIPRI	114.120	7.988	8.559	9.130	9.130	9.130	9.130	9.130	9.130	9.130	9.130	9.130	9.130	9.130	9.700	11.412	12.553
26111	14 BATALHÃO POLÍCIA MILITAR OBRAS	88.590	6.201	6.644	7.087	7.087	7.087	7.087	7.087	7.087	7.087	7.087	7.087	7.087	7.087	7.530	8.859	9.745
26112	15 BATALHÃO POLÍCIA MILITAR CAMPO MAIOR	94.045	6.583	7.053	7.524	7.524	7.524	7.524	7.524	7.524	7.524	7.524	7.524	7.524	7.524	7.994	9.405	10.345
26113	20 BATALHÃO POLÍCIA MILITAR PAULISTANA	104.901	7.343	7.868	8.392	8.392	8.392	8.392	8.392	8.392	8.392	8.392	8.392	8.392	8.392	8.917	10.490	11.539
26114	01A INDEP. DE POLÍCIA DE TURISMO LUIS CORREIA	63.388	4.437	4.754	5.071	5.071	5.071	5.071	5.071	5.071	5.071	5.071	5.071	5.071	5.388	6.339	6.973	
26115	16 BATALHÃO POLÍCIA MILITAR JOSÉ DE FREITAS	88.049	6.163	6.604	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.484	8.805	9.685	
26116	18 BATALHÃO POLÍCIA MILITAR AGUA BRANCA	85.099	5.957	6.382	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	6.808	7.233	8.510	9.361
26117	19 BATALHÃO POLÍCIA MILITAR BOM JESUS	88.049	6.163	6.604	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.044	7.484	8.805	9.685
28101	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS	28.265.914	1.978.614	2.139.944	2.261.273	2.261.273	2.261.273	2.261.273	2.261.273	2.261.273	2.261.273	2.261.273	2.261.273	2.261.273	2.261.273	2.402.603	2.826.591	3.109.251
28102	COORDENADORIA DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	527.647	36.935	39.574	42.212	42.212	42.212	42.212	42.212	42.212	42.212	42.212	42.212	42.212	44.850	52.765	58.041	
30101	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	54.619.758	3.823.383	4.096.482	4.369.581	4.369.581	4.369.581	4.369.581	4.369.581	4.369.581	4.369.581	4.369.581	4.369.581	4.369.581	4.369.581	4.642.679	5.461.976	6.008.173
30102	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	37.681.709	2.637.720	2.826.128	3.014.537	3.014.537	3.014.537	3.014.537	3.014.537	3.014.537	3.014.537	3.014.537	3.014.537	3.014.537	3.014.537	3.202.945	3.768.171	4.144.988
30104	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FEDICA	500.000	35.000	37.500	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	42.500	50.000	55.000
30105	COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS VIDA COM CIDADANIA PARA O IDOSO	916.809	64.177	68.761	73.345	73.345	73.345	73.345	73.345	73.345	73.345	73.345	73.345	73.345	73.345	77.929	91.681	100.849
33101	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	32.349.085	2.264.436	2.426.181	2.587.927	2.587.927	2.587.927	2.587.927	2.587.927	2.587.927	2.587.927	2.587.927	2.587.927	2.587.927	2.587.927	2.749.672	3.234.909	3.558.399
36101	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	44.286.595	3.100.062	3.321.495	3.542.928	3.542.928	3.542.928	3.542.928	3.542.928	3.542.928	3.542.928	3.542.928	3.542.928	3.542.928	3.542.928	3.764.361	4.428.660	4.871.523

# Diário Oficial

16



Teresina(PI) Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019 • Nº 028



PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2019

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Todas as Fontes

(Orçamento 2019 - Lei nº 7.175, de 07 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 004, de 07/01/2019)

R\$ 1,00

ANEXO IV	Codigo	Órgão e/ou Unidades Orçamentárias	Dotação Inicial	MESES														
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
	11201	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRS/PI	855.033	61.952	66.317	70.803	70.803	70.803	70.803	70.803	70.803	70.803	70.803	70.803	75.208	88.503	10.000	11.000
	13203	AGENC. DE FOMENTO E DESENV. DO PISA	100.000	7.000	7.500	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	16.000	16.000	17.000	20.000	22.000
	13204	FUNDO GARANTIDOR MIC. E PEQU. EMP. - FUNGEP	200.000	14.000	15.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	16.000	17.000	20.000	22.000
	13205	FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP	25.000	1.750	1.875	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.125	2.500	2.750	
	13206	FUNDO ESPECIAL DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS E DÍVIDA ATIVA - FECDAP	100.000	7.000	7.500	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.500	10.000	11.000	
	14201	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	271.672.547	19.017.078	20.375.441	21.733.804	21.733.804	21.733.804	21.733.804	21.733.804	21.733.804	21.733.804	21.733.804	21.733.804	23.092.166	27.167.255	29.883.980	
	14203	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ	10.867.762	760.743	815.082	869.421	869.421	869.421	869.421	869.421	869.421	869.421	869.421	869.421	923.760	1.086.776	1.195.454	
	14204	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	5.603.686	392.258	420.276	448.295	448.295	448.295	448.295	448.295	448.295	448.295	448.295	448.295	476.313	560.369	616.405	
	15201	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ	17.093.455	1.196.542	1.282.009	1.367.476	1.367.476	1.367.476	1.367.476	1.367.476	1.367.476	1.367.476	1.367.476	1.367.476	1.452.944	1.709.346	1.880.280	
	15202	INST. DE ASSIST. TEC. E EXT. RURAL DO EST. PI	48.958.956	3.427.127	3.671.922	3.916.716	3.916.716	3.916.716	3.916.716	3.916.716	3.916.716	3.916.716	3.916.716	3.916.716	4.191.511	4.895.896	5.385.485	
	15204	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PI - ADAP	32.322.134	2.262.549	2.424.160	2.585.771	2.585.771	2.585.771	2.585.771	2.585.771	2.585.771	2.585.771	2.585.771	2.585.771	2.747.381	3.232.213	3.555.435	
	16202	ÁGUAS E ESGOTO DO PIAUÍ S.A	500.000	35.000	37.500	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	40.000	42.500	50.000	55.000	
	16208	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI	60.217.504	4.215.225	4.516.313	4.817.400	4.817.400	4.817.400	4.817.400	4.817.400	4.817.400	4.817.400	4.817.400	4.817.400	5.118.488	6.021.750	6.623.925	
	19201	FUNDAÇÃO CEPRO	7.199.814	503.987	539.986	575.985	575.985	575.985	575.985	575.985	575.985	575.985	575.985	575.985	611.984	719.981	791.980	
	20201	LUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	6.944.112	486.088	520.808	555.529	555.529	555.529	555.529	555.529	555.529	555.529	555.529	555.529	590.250	694.411	763.852	
	20203	FUNDO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ	5.170.488	361.934	387.787	413.639	413.639	413.639	413.639	413.639	413.639	413.639	413.639	413.639	439.491	517.049	568.754	
	20205	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ	5.441.271	380.889	408.095	435.302	435.302	435.302	435.302	435.302	435.302	435.302	435.302	435.302	462.508	544.127	598.540	
	20206	CIÁ. ADM. DA ZONA DE PROD. DE EXP. PARNAGABA	100.000	7.000	7.500	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.500	10.000	11.000	
	20207	CIÁ DE TERMINAIS AFUNDADOS DO PIAUÍ	100.000	7.000	7.500	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.500	10.000	11.000	
	21201	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI	281.417.083	19.699.196	21.106.281	22.513.367	22.513.367	22.513.367	22.513.367	22.513.367	22.513.367	22.513.367	22.513.367	22.513.367	23.920.452	28.141.708	30.955.879	
	21203	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ	1.742.485.025	121.973.952	130.686.377	139.398.802	139.398.802	139.398.802	139.398.802	139.398.802	139.398.802	139.398.802	139.398.802	139.398.802	148.111.227	174.248.503	191.673.353	
	21204	AGÊNCIA DE TECNOL. DA INFORM. DO EST. DO PI	60.913.120	4.263.918	4.568.484	4.873.050	4.873.050	4.873.050	4.873.050	4.873.050	4.873.050	4.873.050	4.873.050	4.873.050	5.177.615	6.091.312	6.700.443	
	21205	EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ	94.890.798	6.642.356	7.116.810	7.591.264	7.591.264	7.591.264	7.591.264	7.591.264	7.591.264	7.591.264	7.591.264	7.591.264	8.065.718	9.489.080	10.437.988	
	21206	FUNDO INTEGRADO DE BENS DIREITOS E ATIVOS	61.473.654	4.302.156	4.610.514	4.917.892	4.917.892	4.917.892	4.917.892	4.917.892	4.917.892	4.917.892	4.917.892	4.917.892	5.225.261	6.147.365	6.762.102	
	21207	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA	20.698.754	1.448.913	1.552.407	1.655.900	1.655.900	1.655.900	1.655.900	1.655.900	1.655.900	1.655.900	1.655.900	1.655.900	1.759.394	2.069.875	2.276.863	
	22201	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	16.000.000	1.120.000	1.200.000	1.280.000	1.280.000	1.280.000	1.280.000	1.280.000	1.280.000	1.280.000	1.280.000	1.280.000	1.360.000	1.600.000	1.790.000	
	45201	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO PIAUÍ	75.312.016	5.271.841	5.648.401	6.024.961	6.024.961	6.024.961	6.024.961	6.024.961	6.024.961	6.024.961	6.024.961	6.024.961	6.401.521	7.531.202	8.284.322	
	45202	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PI	13.431.495	940.285	1.007.362	1.074.520	1.074.520	1.074.520	1.074.520	1.074.520	1.074.520	1.074.520	1.074.520	1.074.520	1.141.677	1.343.150	1.477.464	
	45203	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PI	4.627.038	323.893	347.028	370.163	370.163	370.163	370.163	370.163	370.163	370.163	370.163	370.163	393.298	462.704	508.974	
	46201	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROLAGEM DO PIAUÍ	233.941.746	16.375.922	17.545.631	18.715.340	18.715.340	18.715.340	18.715.340	18.715.340	18.715.340	18.715.340	18.715.340	18.715.340	19.885.048	23.394.175	25.733.592	
	46202	CIÁ METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS	7.385.749	517.002	553.931	590.860	590.860	590.860	590.860	590.860	590.860	590.860	590.860	590.860	627.789	738.575	812.452	
	50201	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO PIAUÍ	100.000	7.000	7.500	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.000	8.500	10.000	11.000	
		<b>TOTAL USG ADM. INDIRETA</b>	<b>3.086.178.240</b>	<b>216.632.477</b>	<b>231.463.368</b>	<b>246.894.259</b>	<b>262.325.150</b>	<b>308.617.824</b>	<b>339.479.606</b>									

Marcio Antonio Muniz Nunes  
Analista do Tesouro Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA – UNIGEF  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – GEPROF

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2019  
REPASSE AOS PODERES - FONTE TESOUREO (00)  
(Orçamento 2019 - Lei nº 7.175, de 07 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 004, de 07/01/2019)

ANEXO V

R\$ 1,00

Codigo	Órgãos e/ou Unidades Orçamentárias	Dotação Inicial	MESES													
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
01101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	361.619.058	30.134.922	30.134.922	30.134.922	30.134.922	30.134.922	30.134.922	30.134.922	30.134.922	30.134.922	30.134.922	30.134.922	30.134.922	30.134.922	30.134.922
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	124.902.912	10.408.576	10.408.576	10.408.576	10.408.576	10.408.576	10.408.576	10.408.576	10.408.576	10.408.576	10.408.576	10.408.576	10.408.576	10.408.576	10.408.576
02102	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FMTC	2.756.000	229.667	229.667	229.667	229.667	229.667	229.667	229.667	229.667	229.667	229.667	229.667	229.667	229.667	229.667
04101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	625.518.534	52.126.545	52.126.545	52.126.545	52.126.545	52.126.545	52.126.545	52.126.545	52.126.545	52.126.545	52.126.545	52.126.545	52.126.545	52.126.545	52.126.545
04103	CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	5.467.000	455.583	455.583	455.583	455.583	455.583	455.583	455.583	455.583	455.583	455.583	455.583	455.583	455.583	455.583
04105	FUNDO ESP DE REAP E MOD DO PODER JUDICIARIO	14.775.032	1.231.253	1.231.253	1.231.253	1.231.253	1.231.253	1.231.253	1.231.253	1.231.253	1.231.253	1.231.253	1.231.253	1.231.253	1.231.253	1.231.253
04106	ESCOLA JUDICIARIA DO PIAUÍ	2.568.000	214.000	214.000	214.000	214.000	214.000	214.000	214.000	214.000	214.000	214.000	214.000	214.000	214.000	214.000
25101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	212.496.485	17.708.040	17.708.040	17.708.040	17.708.040	17.708.040	17.708.040	17.708.040	17.708.040	17.708.040	17.708.040	17.708.040	17.708.040	17.708.040	17.708.040
25102	250102 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO	1.200.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
35101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	85.935.018	7.161.252	7.161.252	7.161.252	7.161.252	7.161.252	7.161.252	7.161.252	7.161.252	7.161.252	7.161.252	7.161.252	7.161.252	7.161.252	7.161.252
35102	FUNDO DE MODERNIZACAO DA DEFENSORIA PUBLICA	700.000	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333	58.333
	<b>TOTAL</b>	<b>1.437.238.039</b>	<b>119.769.837</b>													

Márcio Antonio Muniz Nunes  
Analista do Tesouro Estadual



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA – UNIGEF  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA – GEPROF

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2019  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (TODAS AS FONTES)  
(Orçamento 2019 - Lei nº 7.175, de 07 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 004, de 07/01/2019)

ANEXO VI

R\$ 1,00

Desdobramento das Despesas	Dotação Inicial	MESES											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Administração Direta	6.420.545.585	449.438.191	481.540.919	513.643.647	513.643.647	513.643.647	513.643.647	513.643.647	513.643.647	513.643.647	545.746.375	642.054.559	706.260.014
DESPESAS CORRENTES	5.107.579.188	357.530.543	383.068.439	408.606.335	408.606.335	408.606.335	408.606.335	408.606.335	408.606.335	408.606.335	434.144.231	510.757.919	561.833.711
Pessoal e Encargos Sociais	3.188.056.270	223.163.939	239.104.220	255.044.502	255.044.502	255.044.502	255.044.502	255.044.502	255.044.502	255.044.502	270.984.783	318.805.627	350.686.190
Juros e Encargos da Dívida	243.566.831	17.049.678	18.267.512	19.485.346	19.485.346	19.485.346	19.485.346	19.485.346	19.485.346	19.485.346	20.703.181	24.356.683	26.792.351
Outras Despesas Correntes	1.675.956.087	117.316.926	125.696.707	134.076.487	134.076.487	134.076.487	134.076.487	134.076.487	134.076.487	134.076.487	142.456.267	167.595.609	184.355.170
DESPESAS DE CAPITAL	1.312.966.397	91.907.648	98.472.480	105.037.312	105.037.312	105.037.312	105.037.312	105.037.312	105.037.312	105.037.312	111.602.144	131.296.640	144.426.304
Investimento/Inversões	1.007.945.312	70.556.172	75.595.898	80.635.625	80.635.625	80.635.625	80.635.625	80.635.625	80.635.625	80.635.625	85.675.352	100.794.531	110.873.984
Amortização da Dívida	305.021.085	21.351.476	22.876.581	24.401.687	24.401.687	24.401.687	24.401.687	24.401.687	24.401.687	24.401.687	25.926.792	30.502.109	33.552.319
Administração Indireta	3.086.178.240	216.032.477	231.463.368	246.894.259	246.894.259	246.894.259	246.894.259	246.894.259	246.894.259	246.894.259	262.325.150	308.617.824	339.479.606
DESPESAS CORRENTES	2.684.802.979	187.936.209	201.360.223	214.784.238	214.784.238	214.784.238	214.784.238	214.784.238	214.784.238	214.784.238	228.208.253	268.480.298	295.328.328
Pessoal e Encargos Sociais	2.206.572.577	154.460.080	165.492.943	176.525.806	176.525.806	176.525.806	176.525.806	176.525.806	176.525.806	176.525.806	187.556.669	220.657.258	242.722.983
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	478.230.402	33.476.128	35.867.280	38.258.432	38.258.432	38.258.432	38.258.432	38.258.432	38.258.432	38.258.432	40.649.584	47.823.040	52.605.344
DESPESAS DE CAPITAL	401.375.261	28.096.268	30.103.145	32.110.021	32.110.021	32.110.021	32.110.021	32.110.021	32.110.021	32.110.021	34.116.897	40.137.526	44.151.279
Investimento/Inversões	401.375.261	28.096.268	30.103.145	32.110.021	32.110.021	32.110.021	32.110.021	32.110.021	32.110.021	32.110.021	34.116.897	40.137.526	44.151.279
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.350.010	724.501	776.251	828.001	828.001	828.001	828.001	828.001	828.001	828.001	879.751	1.035.001	1.138.501
REPASSE AOS PODERES	1.437.238.039	119.769.837	85.961.632	85.961.632	85.961.632	85.961.632	85.961.632	85.961.632	85.961.632	85.961.632	85.961.632	85.961.632	85.961.632
<b>TOTAL</b>	<b>10.954.311.874</b>	<b>785.965.005</b>	<b>799.742.169</b>	<b>847.327.539</b>	<b>894.912.908</b>	<b>1.037.669.015</b>	<b>1.132.839.754</b>						

Márcio Antonio Muniz Nunes  
Analista do Tesouro Estadual

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO:**  
Publicada anteriormente no Diário Oficial do Estado do dia 07/02/2019  
Of. 07



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

**CNPJ:** 12.176.046/0001-45

**CONTRATADA:** POCOS E CIALTDA

**CNPJ:** 00.990.693/0001-07

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência do respectivo contrato, que tem como objeto locação de mão de obra terceirizada para a execução das obras e serviços de engenharia, para a perfuração de dois poços artesanais, localizados na Barra da Verde I e Barra da Vereda II no município de Corrente-PI, para 30 de junho de 2019.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de Dezembro de 2018.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 129.049,98 (cento e vinte e nove mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 28.101.18.0017.2136; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 118.

**SIGNATÁRIOS:** Robério Aslay de Araújo Barros- Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Marcus Brandão Melo- Sócio Administrador.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e no que consta no Processo Administrativo Nº AA.130.1.001045/18-09.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

**CNPJ:** 12.176.046/0001-45

**CONTRATADA:** ANATURISMO LTDA.

**CNPJ:** 12.170.957/0001-65.

**OBJETO:** Liquidação dos valores devidos pela SEMAR relativo ao fornecimento de passagens aéreas sem cobertura contratual, no valor total de R\$ 52.985,59 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de fevereiro de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.985,59 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**SIGNATÁRIOS:** Robério Aslay de Araújo Barros-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Francisco Lima Lopes - Administrador da empresa.

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 075/2018

**PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019**

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** C2 TRANSPORTE E LOCADORA – EIRELI EPP, CNPJ nº 15.072.752/0001-35.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

**OBJETO:** 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, de forma unilateral, do Contrato nº 075/2018, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 1ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em de R\$ 20.998,64 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 15.748,98 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, em razão da **supressão quantitativa**

**equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

**DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/15; Programa de Trabalho: 12368122130/12; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2019.

**SIGNATÁRIO:** Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 293/2017

**PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019**

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.644.834/0001-93.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

**OBJETO:** 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, de forma unilateral, do Contrato nº 293/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 1ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 26.315,82 (vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) passa a ser de **R\$ 19.736,87 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, em razão da **supressão quantitativa equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

**DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2019.

**SIGNATÁRIO:** Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 295/2017

**PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019**

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** LC VEÍCULOS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.118.835/0001-92.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

**DO OBJETO:** 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, de forma unilateral, do Contrato nº 295/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 2ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 38.099,76 (trinta e oito mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos) passa a ser de **R\$ 28.574,82 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, em razão da **supressão quantitativa equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

**DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2019.

**SIGNATÁRIO:** Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 297/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LINE TURISMO EIRELI, CNPJ nº 13.317.374/0001-87.

FUNDAMENTAÇÃO: Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 297/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 3ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 24.025,52 (vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) passa a ser de **R\$ 18.019,14 (dezoito mil, dezoito reais e quatorze centavos)**, em razão da **supressão quantitativa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 298/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LC VEÍCULOS – EIRELI, CNPJ nº 13.118.835/0001-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 298/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 4ª, 19ª, 20ª e 21ª GRE's para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 42.196,58 (quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) passa a ser de **R\$ 31.647,44 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, em razão da **supressão quantitativa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 300/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LC VEÍCULOS – EIRELI, CNPJ nº 13.118.835/0001-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 300/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 5ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 34.490,83 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos) **passa a ser de R\$ 25.868,12 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, em razão da **supressão quantitativa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 301/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LINE TURISMO EIRELI, CNPJ nº 13.317.374/0001-87.

FUNDAMENTAÇÃO: Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 301/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 6ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 20.617,86 (vinte mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) passa a ser de **R\$ 15.463,40 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, em razão da **supressão quantitativa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 302/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: L.A. P DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº 06.211.813/0001-07.

FUNDAMENTAÇÃO: Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 302/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 7ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) passa a ser de **R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)**, em razão da **supressão quantitativa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 304/2017

**PROCESSO/SEED/PI Nº: 0003810/2019**

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** C2 TRANSPORTE E LOCADORA – EIRELI EPP, CNPJ nº 15.072.752/0001-35.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019) de 31 de janeiro de 2019, na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

**OBJETO:** 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 304/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 8ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, **conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993**, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 20.365,75 (vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) **passa a ser de R\$ 15.274,31 (quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), em razão da supressão quantitativa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

**DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2019.

**SIGNATARIO:** Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Spusa Jacobina  
**SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 305/2017

**PROCESSO/SEED/PI Nº: 0003810/2019**

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - ME, CNPJ nº 08.250.014/0001-75.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

**OBJETO:** 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 305/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 9ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, **conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993**, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 19.662,49 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) passa a ser de **R\$ 14.746,87 (quatorze mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), em razão da supressão quantitativa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

**DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2019.

**SIGNATARIO:** Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
**SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 307/2017

**PROCESSO/SEED/PI Nº: 0003810/2019**

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** RJ LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 17.453.682/0001-90.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

**OBJETO:** 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 307/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 10ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, **conforme art. 65, inciso I,**

**alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993**, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 18.668,59 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) passa a ser de **R\$ 14.001,44 (quatorze mil, um real e quarenta e quatro centavos), em razão da supressão quantitativa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

**DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2019.

**SIGNATARIO:** Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
**SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 308/2017

**PROCESSO/SEED/PI Nº: 0003810/2019**

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 10.644.834/0001-93.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

**OBJETO:** 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 308/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 11ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, **conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993**, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 5.911,94 (cinco mil, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 4.433,96 (quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), em razão da supressão quantitativa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

**DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2019.

**SIGNATARIO:** Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
**SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 309/2017

**PROCESSO/SEED/PI Nº: 0003810/2019**

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

**CONTRATADA:** RJ LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 17.453.682/0001-90.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

**OBJETO:** 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 309/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 12ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, **conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993**, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 43.750,40 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) passa a ser de **R\$ 32.812,80 (trinta e dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), em razão da supressão quantitativa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

**DA DESPESA:** Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2019.

**SIGNATARIO:** Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
**SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI**

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 311/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: TY JERONIMO E SILVA - EPP, CNPJ nº 13.804.874/0001-43.

FUNDAMENTAÇÃO: Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 311/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 13ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 24.584,47 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) passa a ser de **R\$ 18.438,35 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, em razão da **supressão quantitativa equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 312/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: RJ LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 17.453.682/0001-90.

FUNDAMENTAÇÃO: Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 312/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 14ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 9.579,92 (nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) passa a ser de **R\$ 7.184,94 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, em razão da **supressão quantitativa equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 315/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: TY JERONIMO E SILVA - EPP, CNPJ nº 13.804.874/0001-43.

FUNDAMENTAÇÃO: Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 315/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 17ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 21.634,33 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e três centavos) passa a ser de **R\$ 16.225,75 (dezesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, em razão da **supressão quantitativa equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 316/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: LC VEÍCULOS – EIRELI, CNPJ nº 13.118.835/0001-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 316/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 18ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 49.286,09 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e nove centavos) passa a ser de **R\$ 36.964,57 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, em razão da **supressão quantitativa equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO Nº 313/2017

PROCESSO SEED/PI Nº: 0003810/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA – EIRELI EPP, CNPJ nº 15.072.752/0001-35.

FUNDAMENTAÇÃO: Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019), na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei Nacional nº 8.666/1993.

OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa, **de forma unilateral**, do Contrato nº 313/2017, relativo à execução de transporte escolar de natureza continuada da 16ª GRE para atender as necessidades da SEED/PI, conforme art. 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993, e por determinação da Medida Cautelar exarada no Processo: TC/000785/2019 (DOE – TCE/PI nº 022/2019).

1.2 O valor diário estimado orçado em R\$ 33.233,38 (trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos) passa a ser de **R\$ 24.925,04 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, em razão da **supressão quantitativa equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor diário estimado.**

DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 14102; Fonte: 00/20; Programa de Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2019.

SIGNATÁRIO: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Hélder Sousa Jacobina  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019 • Nº 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1172/18-43. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2018, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Construtora NM Ltda, CNPJ: 03.059.743/0001-25. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e vigência 180 dias, com termo final para 30 de maio de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Camila Brasileiro do Nascimento- Construtora NM Ltda.

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582/17-05. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2018, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Construtora Trilho Ltda-Me, CNPJ: 25.233.820/0001-54. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 90 dias e de vigência 180 dias, com termo final 30 de junho de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Francisco Leite Albino Filho - Construtora Trilho Ltda-Me.

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/17-88. ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 114/2017, celebrado entre a Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Construtora Trilho Ltda-Me, CNPJ: 25.233.820/0001-54. **OBJETO:** Aditivo de prorrogação de prazos: execução 120 dias e de vigência 180 dias, com termo final 31 de maio de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Francisco Leite Albino Filho - Construtora Trilho Ltda-Me.

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN  
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Processo nº 438/2018 – Dispensa de licitação nº 425/2018**  
**Empresa:** ELLO DISTRIBUIDORA **Objeto:** Medicamentos  
**Valor:** 87.052,77 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 559/2018 – Dispensa de licitação nº 544/2018**  
**Empresa:** PROTOLAB **Objeto:** Exames laboratorial  
**Valor:** 61.311,40 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 014/2019 – Dispensa de licitação nº 014/2019**  
**Empresa:** MED PLUS **Objeto:** Medicamentos  
**Valor:** 32.400,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 52/2019 – Dispensa de licitação nº 52/2019**  
**Empresa:** DIST. PAC SAÚDE **Objeto:** Medicamentos  
**Valor:** 20.445,60 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 54/2019 – Dispensa de licitação nº 54/2019**  
**Empresa:** DIST. PAC SAÚDE **Objeto:** Mat. hospitalar  
**Valor:** 21.234,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

**Processo nº 55/2019 – Dispensa de licitação nº 55/2019**  
**Empresa:** CEN TO MED DISTRIBUIDORA **Objeto:** Mat. hospitalar  
**Valor:** 6.640,31 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria Publicada no DOE nº 14 do dia 21 janeiro de 2019, no Processo nº 01/2019 e dispensa nº 01/2019, onde se lê valor R\$ 19.111,98 leia – se valor R\$ 9.111,98.

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017  
CORREÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.012384/17-40
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESAO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016- CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017.
Fundamento legal	Termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CNPJ do Co - Contratante	06.554.729/0001-96
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Taxa de Desconto do contrato nº 43/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	21/12/2018 até 21/12/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	21/12/2018
Valor global	R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais )
Ação orçamentária	2130
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: HELDER SOUSA JACOBINA Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.012384/17-40
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESAO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016- CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017.
Fundamento legal	Termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CNPJ do Co - Contratante	06.554.729/0001-96
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência e alteração da Taxa de Desconto do contrato nº 43/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.
Prazo de vigência	27/12/2018 até 27/12/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Aditivo	21/12/2018
Valor global	R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais )
Ação orçamentária	2130
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE RICARDO PONTES BORGES Pela Co - Contratante: HELDER SOUSA JACOBINA Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Of. 038

## ERRATA

### EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO - PRORROGAÇÃO DE ATA

Fica retificado o Extrato de Ato Administrativo, referente à prorrogação da Ata de Registro de Preços - SESAPI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2017 - CPL/SEAPI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DOS COMPONENTES ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO 1B, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 008, de 11 de Janeiro de 2019, página 19, na forma que se segue:

Onde se lê:

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
13	11.440	5.000
23	475	475
25	475	475
27	475	475
31	19.000	16.564
42	2.000	2.000

Leia-se:

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
13	11.440	5.000
15	1.140.000	656.940
17	665.000	509.840
23	475	475
25	475	475
27	475	475
31	19.000	16.564
42	2.000	2.000

Danielle Vidal Martins  
Superintendente de Licitações e Contratos  
SLC/SEADPREV/PI

Jose Ricardo Pontes Borges  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 072

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 070/2018	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	Kalfix Indústria Comércio E Engenharia Ltda
CNPJ do Contratado	73.726.192/0001-91
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de execução contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração contida no contrato original, com vistas a dar continuidade a conclusão da prestação de serviços de engenharia, a serem executadas no prédio sede do CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do aditivo	22/01/2019
Valor	Permanece inalterado o valor do contrato original
Fonte de recursos	Recursos próprios
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Superintendente Executivo Pela Contratada: Franklin Kalume Brigido

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO Nº 004/2015	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	Centro Auditivo AUDIBEL Importação e Exportação Ltda
CNPJ do Contratado	52.848.629/0008-66
Resumo do objeto do Aditivo	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com vista a dar continuidade na aquisição de aparelhos auditivos para atendimento aos pacientes com deficiência auditiva do CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do aditivo	18/01/2019
Valor anual estimado	R\$ 160.000,00
Fonte de recursos	Recursos próprios
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Superintendente Executivo Pela Contratada: Carlos Cesar Fonseca

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	Dilepê Indústria e comércio de Materiais Ortopédicos Ltda
CNPJ do Contratado	73.142.960/0001-60
Resumo do objeto do Contrato	O contrato tem por objeto o fornecimento de calçados ortopédicos, palmilhas, coletes, coletes cervicais, imobilizadores dentre outros materiais ortopédicos constantes na proposta, para atender as atividades fins da Oficina Ortopédica do CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	11/01/2019
Valor anual estimado	R\$ 40.000,00
Fonte de recursos	Recursos próprios
Signatários do contrato	Pela Contratante: Aderson Luz Carvalho Superintendente Executivo em exercício. Pela Contratada: Raffaele Acoella e Renato Acoella

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do contratante	07.995.466/0001-13
Nome do contratado	Engincon Indústria e Comércio Ltda ME
CNPJ do Contratado	06.727.903/0001-55
Resumo do objeto do Contrato	Contrato tem por objeto a execução de serviços de fabricação e montagem de uma passarela em arco, com pintura na estrutura, complemento de arco de galpão com pintura branca e cobertura de estacionamento de bicicletas, a serem executados no espaço interno ao imóvel do CEIR.
Prazo de vigência	12 meses
Data da assinatura do contrato	23/01/2019
Valor total	R\$ 18.200,00
Fonte de recursos	Recursos próprios
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Superintendente Executivo Pela Contratada: Domingos José Sá e Pádua

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

### AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2018 PROCESSO Nº AA.310.1.000997/16-87

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 067/2018 foram consideradas classificadas as empresas Ancal Construções Ltda-ME e C.C.R. Assunção Macedo-ME, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Ancal Construções Ltda-ME, **a) Valor Global: R\$ 600.000,67** (seiscentos mil e sessenta e sete centavos) e 2º lugar: C.C.R. Assunção Macedo-ME, **a) Valor Global: R\$ 606.616,83** (seiscentos e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2019.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 008**



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
**HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA (HENM)**

Avenida Benício Alves da Silva, 577/ Centro  
Fone/Fax: (86) 3285-1133 Cep: 64.325-000 - Elessbão Veloso-PI  
CNPJ: 06.553.564/0012-90 E-Mail: hospitalnorbertomoura@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO nº 01/2019.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019**

**CONTRATANTE:** Hospital Estadual Norberto Moura - HENM, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.564/0012-90, através do seu Diretor Geral o Sr. TIÊGO BEZERRA COIMBRA.

**CONTRATADA POSTO PARAISO LTDA,** CNPJ nº 04.784.917/00185, através da sua representante a senhora ANA LUIZAA FREITAS BARBOSA.

**BASE LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019. Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/02.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis ao Hospital Norberto Moura

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 149.910,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e dez reais).

**FUNTE DE RECURSO:**

113 - SUS

**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2019.

**Of. 013**

**TORNA SEM EFETIVO A PUBLICAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 24 DO DOE, PUBLICADA NO DIA 04.02.19 QUE CONTINHA A SEGUINTE MATÉRIA**

A DIRETORIA DO HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA torna sem, efeito a publicação contida no Diário Oficial do Estado, edição nº 24, datada do dia 04.02.19, que tratava do Pregão Presencial nº 03/2019 que se realizaria dia 15 de fevereiro de 2019, em razão de necessidade de nova adequação à planilha orçamentária. Devendo a mesma ser republicada posteriormente.

ELESSBÃO VELOSO (PI), 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

TIÊGO BEZERRA COIMBRA  
DIRETOR GERAL HENM

**Of. 014**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ - COJUV

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017.

**FUNDAMENTO:** Art.2º,I, da Resolução Nº 004/2018 da COMISSÃO DE GESTAO FINANCEIRA E GESTAO POR RESULTADOS (CGFR)

**Contratante:** Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí - COJUV CNPJ: 13.089.639/0001-37

**Contratada:** R.F.C CARVALHO ME, CNPJ Nº 13.912.374/0001-25.

**Objeto:** Suspensão do Termo Aditivo 001/2018 ao contrato 010/2017 de locação de veículos, por 90 (NOVENTA) dias, ficando a vigência contratual prorrogada por igual prazo.

**Valor MENSAL:** R\$ 7.320,00 (Sete mil, trezentos e vinte Reais ).

**Natureza de Despesa:** 339039

**Fonte:** Tesouro Estadual

**Vigência:** 90 dias, a contar da data de assinatura.

**Assinaturas:** COJUV (CONTRATANTE): R.C.F CARVALHO-ME (CONTRATADA).

**Data da Assinatura:** 06 De Fevereiro de 2019.

**Of. 004**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI comunica que abriu licitação pública, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Higiene, Limpeza e Outros, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal, sua Secretarias, Fundos Municipais e Hospital de Pequeno Porte, durante o ano de 2019, com a abertura fixada para o dia 25 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI.

### PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI comunica a abertura de licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a composição da merenda escolar e demandas da Secretaria de Saúde, Assistência Social e Hospital de Pequeno Porte, durante o ano de 2019, com a abertura fixada para o dia 25 de fevereiro de 2019 às 10:30 horas. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço da licitante.

Dirceu Arcoverde - PI, 11 de janeiro de 2019.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2019 REPUBLICAÇÃO

Interessado: Município de Ribeira do Piauí, Estado do Piauí. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na localidade Barriguda, zona rural do Município de Ribeira do Piauí - PI. Data da Sessão: 26/02/2019 - HABILITAÇÃO E PROPOSTAS. Abertura dos envelopes: 08:00 horas. Valor Estimado: de R\$ 243.834,12 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Endereço: Praça Coronel José Borges, S/N, Centro, Ribeira do Piauí-PI. Motivação: Alteração no quantitativo do valor estimado para obra. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente da CPL, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, observando-se o horário de funcionamento da Prefeitura, que é de 7:30 h à 13:30 h.

Ribeira do Piauí (PI), 07 de fevereiro 2019.  
ANDERSON PEREIRA DA SILVA  
Presidente da CPL/Ribeira-PI

**P.P. 904**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 01/2015	
Partes	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI CNPJ nº 06.535.926/0001-68 POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI CNPJ nº 07.444.159/0001-44
Objeto do Termo Aditivo	O presente Termo Aditivo nº 05/2019 ao Termo de Convênio nº 01/2015 tem como objetivo estabelecer modificações no referido convênio, no que se refere ao prazo de vigência, com efeitos de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do inciso II, do art. 57 da lei federal nº 8.666/97, mediante Termo Aditivo firmado entre as partes, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 9.503/97.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 01.01.2019 a 31.12.2019.
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	03 de janeiro de 2019.
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão - DETRAN/PI Pela Contratada: Lindomar Castilho Melo - Comandante-Geral da PMPI

**Of. 034**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017	
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.699.342/0001-28
OBJETO do Termo aditivo	CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Por este Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 01/2017, passando a ter prazo de vigência de 03.01.2019 a 03.01.2020, cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRAL TELEFÔNICA, no valor mensal de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), conforme especificações técnicas detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico ALEPI nº 004/2016.  CLÁUSULA SEGUNDA: DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL - Considerando o disposto no art. 2º, inciso II, da Resolução CGFR nº 04/2018, acordam os pactuantes pela redução do presente contrato, que passará do valor mensal de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais) e valor global de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) para o valor mensal de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais) e valor global de R\$ 31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais), representando redução de 10,08% (dez vírgula oito por cento) do valor global.
Valor do Contrato	O valor mensal deste contrato é de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 03.01.2019 a 03.01.2020
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	03.01.2019
Ação Orçamentária, Natureza da Despesa e Fonte de Recursos	ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UG 450201; PROJETO/ATIVIDADE: 2000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 00
Signatários	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Ana Adélia Ribeiro Marques Vilmar (FORTEDE TELECOMUNICAÇÕES LTDA)

**Of. 069**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017																																										
Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI																																									
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68																																									
Nome do Contratado	CONSTRUTORA JARAMATAIA LTDA																																									
CNPJ do Contratado	05.207.458/0001-30																																									
Objeto do Termo Aditivo	CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Por este Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo do Contrato nº 02/2017, passando a ter prazo de vigência de 06.01.2019 a 06.01.2020, e cujo objeto é LOCAÇÃO COM PREVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORETIVA DE GRUPO GERADORES, conforme especificações técnicas detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico ALEPI nº 002/2016.  CLÁUSULA SEGUNDA: DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL - Considerando o disposto no art. 2º, inciso II, da Resolução CGFR nº 04/2018, acordam os pactuantes pela redução do presente contrato, que passará do valor mensal de R\$ 38.620,00 (trinta e oito mil seiscentos e vinte reais) e valor global de R\$ 463.440,00 (quatrocentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais) para o valor mensal de R\$ R\$33.995,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais) e valor global de R\$ 407.940,00 (quatrocentos e sete mil novecentos e quarenta reais), representando redução de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) do valor global, passando o contrato a abranger os itens e valores abaixo:																																									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="6" style="text-align: center;">ITENS PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR</th> </tr> <tr> <th>Nº de ordem</th> <th>LOTE Pregão</th> <th>Descrição</th> <th>Quant.</th> <th>Unid.</th> <th>Preço Unit. (R\$)</th> <th>Valor total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>02</td> <td>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 80KVA/6AKW (stand by)</td> <td>03</td> <td>UN.</td> <td>4.625,00</td> <td>R\$13.875,00</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>03</td> <td>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 200KVA (stand by)</td> <td>02</td> <td>UN.</td> <td>10.060,00</td> <td>R\$20.120,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: right;">VALOR TOTAL/MÊS</td> <td>R\$33.995,00</td> </tr> <tr> <td colspan="6" style="text-align: right;">VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO POR 12 MESES</td> <td>R\$ 407.940,00</td> </tr> </tbody> </table>		ITENS PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR						Nº de ordem	LOTE Pregão	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Valor total (R\$)	01	02	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 80KVA/6AKW (stand by)	03	UN.	4.625,00	R\$13.875,00	02	03	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 200KVA (stand by)	02	UN.	10.060,00	R\$20.120,00	VALOR TOTAL/MÊS						R\$33.995,00	VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO POR 12 MESES						R\$ 407.940,00
ITENS PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR																																										
Nº de ordem	LOTE Pregão	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit. (R\$)	Valor total (R\$)																																				
01	02	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 80KVA/6AKW (stand by)	03	UN.	4.625,00	R\$13.875,00																																				
02	03	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 200KVA (stand by)	02	UN.	10.060,00	R\$20.120,00																																				
VALOR TOTAL/MÊS						R\$33.995,00																																				
VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO POR 12 MESES						R\$ 407.940,00																																				
Prazo de Vigência	12 (doze) meses - 06.01.2019 a 06.01.2020.																																									
Prazo de Execução	12 (doze) meses																																									
Data de Assinatura	04 de janeiro de 2019.																																									
Valor mensal e Global	R\$ R\$33.995,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais) e valor global de R\$ 407.940,00 (quatrocentos e sete mil novecentos e quarenta reais)																																									
Ação Orçamentária	2368 - Coordenação Geral do Órgão																																									
Natureza de Despesa	33.90.39																																									
Fonte de Recursos	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI																																									
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) Pela Contratada: Francisco Ribeiro de Sousa (Construtora Jaramataia LTDA)																																									

**Of. 068**

# Diário Oficial

26



Teresina(PI) Sexta-feira, 08 de fevereiro de 2019 • Nº 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.00004/19-19	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	08.644.690/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07/02/2019
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	0100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: CET SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0480/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001963/18-81	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	NOVA PRODUÇÕES
CNPJ DA CONTRATADA	10.390.309/0001-99
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07/02/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0151/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001335/18-57	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	E.A.P PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	20.956.186/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	31/01/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: E.A.P PRODUÇÕES E EVENTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0482/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001954/18-95	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	WS SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	09.188.896/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07/02/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: WS SHOWS LTDA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0421/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000780/18-99	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	NOVA PRODUÇÕES
CNPJ DA CONTRATADA	09.188.896/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	20/07/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: NOVA PRODUÇÕES

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.310.1.001143/18 - 59, ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº. 001/2017, celebrado entre a Secretaria das Cidades, CNPJ: 08.767.094/0001-30 e a empresa R L Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 15.183.027/0001-34. **OBJETO:** Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência. **PRAZOS:** Execução 12 meses; Vigência 25/01/2020. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA 2000; ND - 339039; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Secid. Renato Ferreira de Assunção Farias - R L Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME.

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### ATO: CONTRATO Nº 03/2019 SETRANS/PI

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** BELAZARTE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 06.535.751/0001-99).

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.

**VALORMENSAL:** R\$ 35.614,26.

**VALORANUAL:** R\$ 427.371,12.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0090.2000; Natureza da Despesa: 33.90.37; Fonte de Recursos: 100;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2019.

**JUSTIFICATIVA.:** Trata-se de contrato administrativo celebrado em substituição ao Contrato nº 30/2014, que possui identidade de objeto e que terá seu prazo de vigência expirado em 28/02/2019. Dessa forma, a Ordem de Serviço do contrato objeto deste extrato será emitida no dia subsequente à expiração do prazo de vigência do Contrato nº 30/2014, qual seja, dia 01/03/2019. A assinatura do presente contrato obedeceu fielmente a Resolução nº 01/2019-CGRF e, anteriormente, a Resolução nº 04/2018-CGRF, bem como as demais determinações de controle de gastos e legalidade.

**SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, pela Contratante, e representante legal da empresa Belazarte Serviços de Consultoria Ltda, pela Contratada.

### ATO: CONTRATO Nº 04/2019 SETRANS/PI

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ nº 13.224.659/0001-73).

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.

**VALORMENSAL:** R\$ 35.167,08.

**VALORANUAL:** R\$ 422.004,96.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0090.2000; Natureza da Despesa: 33.90.37; Fonte de Recursos: 100.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2019.

**JUSTIFICATIVA.:** Trata-se de contrato administrativo celebrado em substituição ao Contrato nº 30/2014, que possui identidade de objeto e que terá seu prazo de vigência expirado em 28/02/2019. Dessa forma, a Ordem de Serviço do contrato objeto deste extrato será emitida no dia subsequente à expiração do prazo de vigência do Contrato nº 30/2014, qual seja, dia 01/03/2019. A assinatura do presente contrato obedeceu fielmente a Resolução nº 01/2019-CGRF e, anteriormente, a Resolução nº 04/2018-CGRF, bem como as demais determinações de controle de gastos e legalidade.

**SIGNATÁRIOS:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Paulo Roberto Carneiro de Oliveira, pela Contratada.

### ATO: CONTRATO Nº 05/2019 SETRANS/PI

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38)

**CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ nº 10.013.974/0001-63).

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI.

**VALORMENSAL:** R\$ 57.103,63.

**VALORANUAL:** R\$ 685.243,56.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0090.2000; Natureza da Despesa: 33.90.37; Fonte de Recursos: 100.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2019.

**JUSTIFICATIVA.:** Trata-se de contrato administrativo celebrado em substituição ao Contrato nº 30/2014, que possui identidade de objeto e que terá seu prazo de vigência expirado em 28/02/2019. Dessa forma, a Ordem de Serviço do contrato objeto deste extrato será emitida no dia subsequente à expiração do prazo de vigência do Contrato nº 30/2014, qual seja, dia 01/03/2019. A assinatura do presente contrato obedeceu fielmente a Resolução nº 01/2019-CGRF e, anteriormente, a Resolução nº 04/2018-CGRF, bem como as demais determinações de controle de gastos e legalidade.

**SIGNATÁRIOS:** Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Daniela Roberta Duarte da Cunha, pela Contratada.

Of. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2016-DUAF/SEINFRA.

Processo administrativo Nº AA. 013.1.000269/18-79.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ do Contratado: 10.013.974/0001-63.

Fundamentação: Lei nº 8.666/1993 e as Resoluções CGFR nº 04/2018 e 01/2019 e recomendações da Controladoria Geral do Estado.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor inicial atualizado do contrato em termos percentuais de 49,55 % ( quarenta e nove inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), ficando o valor mensal do contrato em R\$ 143.153,22 ( cento e quarenta três mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos ) por mês.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de fevereiro de 2019.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 47/2016.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000268/18-66 (16.520/2016).

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.  
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ do Contratado: 10.013.974/0001-63.

Fundamentação: Lei nº 8.666/1993 e as Resoluções CGFR nº 04/2018 e 01/2019 e recomendações da Controladoria Geral do Estado.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a redução do valor inicial atualizado do contrato em termos percentuais de 20,00% (vinte inteiros por cento), ficando o valor mensal do contrato em R\$ 70.698,64 ( setenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) por mês.

Data de Assinatura do Aditivo: 01 de fevereiro de 2019.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte Da Cunha.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretario de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
DDI/DIPLAN/REITORIA



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14735/2018.

**ATO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** JONATAS CARNEIRO DOS SANTOS FERREIRA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2017, pelo período de 02/03/2019 a 01/03/2020. **CONVÊNIO CAPES.**  
**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2019. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO. (Pró – Reitora Adjunta – PRAD) e JONATAS CARNEIRO DOS SANTOS FERREIRA. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14735/2018.

**ATO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** KRISDILAYNE LOPES PIRES DE MOURA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2017, pelo período de 02/03/2019 a 01/03/2020. **CONVÊNIO CAPES.**  
**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2019. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO. (Pró – Reitora Adjunta – PRAD) e : KRISDILAYNE LOPES PIRES DE MOURA. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00204/2019.

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2014.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** GRACILETE DE SOUSA BRANDÃO.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO MOTIVO:** Em razões pessoais alegados pela contratada e considerando que a rescisão não traz nenhum prejuízo para administração, as partes concordam em rescindir o presente contrato, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93 do art. 17, inciso IV do Decreto Estadual 15.547/14. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO. (Pró – Reitora Adjunta – PRAD) e GRACILETE DE SOUSA BRANDÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2019. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00869/2019.

**ATO:** TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2017.  
**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** JOELMA BRAZ DA SILVA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO MOTIVO:** Em razões pessoais alegados pela contratada e considerando que a rescisão não traz nenhum prejuízo para administração, as partes concordam em rescindir o presente contrato, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93 do art. 17, inciso IV do Decreto Estadual 15.547/14. **SIGNATÁRIOS:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO. (Pró – Reitora Adjunta – PRAD) e JOELMA BRAZ DA SILVA. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2019. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

Of. 062



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL

## -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2019 – CPL/PMPI

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018-DL/SLC/SEADPREV

**EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO GERAL Nº:** XXIII/2018-DL/SLC/SEADPREV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** AA.028.1.014921/18-07 CPL/PMPI **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/9, 10.520/2002.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (QUENTINHAS).

**ÓRGÃO:** POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44

**EMPRESA CONTRATADA:** TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.060.155/0001-37.

**VIGÊNCIADO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 18/01/2019 A 31/12/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 DE JANEIRO DE 2019.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 291.431,25 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000- ADMINITRAÇÃO DAS UNIDADES

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTES DE RECURSOS:** 00 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL **SIGNATÁRIOS:** LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI E LIDINARA MENDES DE SOUSA. – TITULAR

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

## Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 148/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** FELIPE SANTANA MACHADO EPP

**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de execução do contrato 148/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 09.04.2019 e o prazo de vigência até 31/12/2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 09.04.2019

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31.12.2019

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 07.12.2018

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51

**FONTE DO RECURSO:** 116

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Felipe Santana Machado pela Felipe Santana Machado EPP.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**

Secretário de Estado de Turismo

Of. 014

## Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 142/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** CONSEGE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME

**CNPJ DO CONTRATADO:** 05.689.055/0001-74

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de execução do contrato 142/2018, que passa a ter o seus efeitos até a data de 05/03/2019 e a vigência até 31.12.2019.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 05/03/2019

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2019

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 06/11/2018.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51

**FONTE DO RECURSO:** 100

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Bruno Ferreira Correia Lima, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Eduardo Rogério de Araújo Mendes pela empresa CONSEGE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME.

**BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA**

Secretário de Estado de Turismo

Of. 018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE AVISO DE LICITAÇÃO (REMARCAÇÃO)

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão Presencial nº 02 / 2019, TIPO: Menor preço; Adjudicação: Global. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material elétrico para iluminação pública p/ Pref. Mun. de São José do Peixe. Recurso:FPM, ICMS, REC. Diversas, FEP, COSIP/ IPVA. Abertura: 20/02/2019. às 08:00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe – PI.

São José do Peixe – PI, 07/02/2019.  
Maria Jodyleia Lopes Monteiro  
Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. São Miguel do Fidalgo-PI, realizará Pregão Presencial nº 05/2019, TIPO: Menor preço Adjudicação: por Lote Objeto: Contratação de empresa p/ fornecimento de peças, Pneus e serviços de manutenção preventiva, corretiva de veículo, máquinas e guincho p/ veículos da Pref. Municipal, Sec. de Educação, Administração, Gabinete do Prefeito, Saúde. Recurso: OGM/2019/FPM/ICMS/Receita Própria/FEP/ FUNDEB /PNATE (PEAT) /QSE/FME/FUS-FMS/ Custeio. Abertura: 20/02/2019 às 10:00h., na sede da Prefeitura Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n.

São Miguel do Fidalgo – PI, 07/02/2019.  
Miguel Coutinho Teixeira  
Pregoeiro.  
P.P. 903

## OUTROS

**CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS**  
CNPJ.MF. 06.862.627/0001-38  
JUCEPI.NIRE 22.3.0000130-2

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os acionistas da CLAUDINO S.A. - LOJAS DE DEPARTAMENTOS convocados a participar da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 10:00h do dia 14.02.2019, na sede da Companhia, na Rua João Cabral, 607, Centro/Norte, CEP 64000-030, Teresina, PI, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) ratificar a declaração de dividendos e de JCP aos acionistas, recomendada em ARCA de 20.09.18; (ii) ratificar o pagamento por conta e ordem dos dividendos e JCP declarados ao acionista Espólio de MARIA SOCORRO DE MACÊDO CLAUDINO, autorizado em ARCA de 24.09.18.

João Claudino Fernandes – Diretor Presidente

P.P. 888

3 - 3



### AVISO



A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Portaria nº 012/19, **Autorização e Outorga de Uso**, referente a um poço tubular na cidade de **Bom Jesus - PI**, localizado na Rua Coronel Ferreira (P1), Coordenadas Geográficas 09°04'17,0"S/ 44°21'16,2"W, com validade até 16/01/2026.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2019

Genival Brito de Carvalho  
Diretor-Presidente



### AVISO



A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Portaria nº 013/19, **Autorização e Outorga de Uso**, referente a um poço tubular na cidade de **Bom Jesus - PI**, localizado na Rua São João (P3), Coordenadas Geográficas 09°04'20,4"S/ 44°21'43,2"W, com validade até 16/01/2026.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2019

Genival Brito de Carvalho  
Diretor-Presidente



### AVISO



A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Portaria nº 011/19, **Autorização e Outorga de Uso**, referente a um poço tubular na cidade de **São Miguel do Tapuio - PI**, localizado na Rua Antônio Feitosa (P2), Coordenadas Geográficas 05°30'06,64"S/ 41°19'06,18"W, com validade até 16/01/2026.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2019

Genival Brito de Carvalho  
Diretor-Presidente



### AVISO



A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **recebeu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Portaria nº 014/19, **Autorização e Outorga de Uso**, referente a um poço tubular na cidade de **São Miguel do Tapuio - PI**, localizado na Avenida Dinha Aragão (P3), Coordenadas Geográficas 05°29'43,03"S/ 41°19'16,12"W, com validade até 16/01/2026.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2019

Genival Brito de Carvalho  
Diretor-Presidente

Of. 115



Companhia Energética do Piauí  
Sociedade Anônima de Capital Fechado  
CNPJ nº 06.840.748/0001-89  
NIRE 22.300.000.233

### **AVISO AOS ACIONISTAS ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E PROCEDIMENTOS PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS**

Companhia Energética do Piauí (“CEPISA” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Cláusula 12 do anexo nº 9 ao edital do Leilão nº 2/2018-PPI/PND Manual de Oferta de Ações aos Empregados e Aposentados Alienação de Ações do Capital da CEPISA (“Leilão” e “Manual da Oferta”, respectivamente), e dando continuidade às informações divulgadas no Aviso de Acionistas publicado em 27 de dezembro de 2018, com relação ao aumento de capital no montante de até R\$ 801.529.317,41, com a subscrição particular de até 669.651.063 novas ações, sendo até 639.493.426 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e até 30.157.637 novas ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal (“Aumento de Capital”), pelo preço de emissão de R\$ 1,19693578 por ação, fixado, sem diluição injustificada dos acionistas, nos termos do artigo 170, § 1º, inciso I, da Lei das S.A., que foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da CEPISA realizada em 17 de outubro de 2018 (“Aumento do Capital Social” e “AGE da CEPISA”, respectivamente), vem, por meio deste, comunicar aos acionistas o que segue:

Os termos ora iniciados em letra maiúscula e não definidos no presente terão o significado que lhes foi atribuído no Manual da Oferta:

#### **1. Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Preferência**

1.1. Fim do Prazo para Exercício do Direito de Preferência. O prazo para o exercício, pelos acionistas da Companhia, do direito de preferência na subscrição das ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital iniciou-se em 27 de dezembro de 2018, inclusive, e encerrou-se em 28 de janeiro de 2019, inclusive.

1.2. Quantidade de ações subscritas. Durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas um total de 575.441.354 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, e 27.416.605 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,19693578 por ação, totalizando o valor de R\$ 721.582.260,67.

1.3. Atingimento da Subscrição Mínima. Nos termos do Edital do Leilão nº 2/2018-PPI/PND (“Edital”), a acionista Equatorial Energia S.A. (“Equatorial”) subscreveu e integralizou 575.222.206 ações ordinárias e 27.078.776 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 720.915.595,51, atingindo, portanto, a Subscrição Mínima aprovada na AGE da CEPISA.

#### **2. Ações não Subscritas e Subscrição de Sobras**

2.1. Quantidade de ações não subscritas. Durante o período de exercício do direito de preferência, não foram subscritas pelos acionistas da Companhia 66.793.104 ações, sendo 64.052.072 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 2.741.032 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, disponíveis para subscrição no âmbito do Aumento de Capital (“Total de Sobras”).

2.2. Subscrição de Sobras. Nos termos do artigo 171, § 8º da Lei das S.A., o subscritor que, no ato da subscrição, pediu reserva de

sobras, poderá subscrever sobras de ações não subscritas na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que efetiva e tempestivamente tenha exercido.

2.2.1. Não terá direito a subscrever sobras de ações não subscritas o subscritor que, em cumprimento ao disposto no artigo 171, § 8º Lei das S.A., não pediu reserva de sobras de ações não subscritas no ato da subscrição das ações durante o período do exercício do direito de preferência, conforme indicado no item 1.1 acima.

2.3. Direitos de subscrição de sobras. O subscritor que, no ato da subscrição, pediu reserva de sobras terá o direito de subscrever sobras de ações, conforme segue:

- (i) para cada 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, por ele subscrita durante o período de preferência, o subscritor que pediu reserva de sobras fará jus à subscrição de (a) 0,110824859034 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal); e (b) zero ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal; e
- (ii) para cada 1 (uma) ação preferencial, nominativa e sem valor nominal, por ele subscrita durante o período de preferência, o subscritor que pediu reserva de sobras fará jus à subscrição de (a) 0,010630888541 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal); e (b) 0,100193970493 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

#### **3. Cessão do Direito de Subscrição de Sobras**

3.1. Impossibilidade de cessão do direito de subscrição de sobras. Será vedada a cessão dos direitos de subscrição de sobras de maneira independente e autônoma ao direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital.

#### **4. Prazo para Subscrição de Sobras**

4.1. Prazo para pedido e subscrição de sobras. O direito de subscrição de sobras e de pedido de sobras adicionais deverá ser exercido entre o dia 11 de fevereiro de 2019, inclusive, e o dia 18 de fevereiro de 2019, inclusive (“Prazo para Subscrição de Sobras”).

#### **5. Procedimento para Subscrição de Sobras**

5.1. Assinatura de Boletim de Subscrição. O exercício do direito de subscrição de sobras se dará por meio da assinatura, pelos subscritores interessados, de duas vias de boletim de subscrição cujo modelo é, nesta data, encaminhado por mensagem eletrônica (e-mail) para todos os subscritores que manifestaram o seu direito de adquirir sobras, para os respectivos endereços eletrônicos informados no Requerimento de Habilitação da Oferta (“Boletim de Subscrição”).

5.1.1. Os subscritores que eventualmente não receberem a referida mensagem eletrônica (e-mail) poderão solicitar a emissão do Boletim de Subscrição na sede da Companhia ou num dos postos de atendimento mencionados neste aviso. É de responsabilidade integral de cada um dos subscritores obter, assinar e apresentar o Boletim de Subscrição nas condições e prazos a seguir descritos.

5.1.2. O Boletim de Subscrição conterá, entre outros, (a) o número total de ações ordinárias e preferenciais detidas por cada subscritor na CEPISA, bem como os direitos de subscrição

de sobras do Aumento de Capital; (b) o preço de emissão por ação da CEPISA emitida no Aumento do Capital Social; (c) a quantidade total de ações ordinárias e preferenciais a serem subscritas pelo subscritor; (d) o preço total a ser pago pelo subscritor pela integralização das sobras de ações subscritas; e (e) se o subscritor deseja subscrever uma quantidade adicional de sobras, limitada ao número total de ações disponíveis para subscrição a título de sobras.

5.2. Entrega do Boletim de Subscrição. O Boletim de Subscrição deverá, até o final do Prazo para Subscrição de Sobras, ser apresentado, devidamente preenchido e assinado, em duas vias, em um dos postos de atendimento previstos neste aviso aos acionistas e, no caso de pessoa física, em conjunto com o documento de identificação pessoal do subscritor, e, no caso de pessoa jurídica, com a cópia dos atos constitutivos arquivados na junta comercial competente, devidamente autenticados por cartórios de notas, que comprovem os poderes dos seus representantes legais.

5.2.1. O subscritor que não puder comparecer pessoalmente poderá delegar a entrega do Boletim de Subscrição na sede da CEPISA a terceiro, desde que a assinatura do Boletim de Subscrição correspondente esteja com firma reconhecida por autenticidade.

5.2.2. O Boletim de Subscrição poderá ser assinado por procurador, devidamente constituído, desde que a procuração contenha poderes expressos e especiais para firmar o Boletim de Subscrição e representar o subscritor perante a Companhia e contenha reconhecimento da assinatura do subscritor por autenticidade.

5.2.3. A segunda via do Boletim de Subscrição, assinado pelo representante da CEPISA será entregue aos subscritores que subscreverem as sobras, servindo como evidência do exercício do seu direito de subscrição.

5.2.4. Nenhum Boletim de Subscrição será recebido depois do Prazo para Subscrição de Sobras. Os direitos de subscrição de sobras que não forem exercidos no Prazo para Subscrição de Sobras ficarão caducos e serão extintos, para todos os fins de direito.

5.3. Pedido de sobras adicionais. No ato da subscrição das sobras a que tiver direito, na proporção do número de ações ordinária e preferenciais subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência, o subscritor poderá solicitar uma quantidade adicional de sobras, limitada ao número total de ações disponíveis para subscrição a título de sobras.

5.4. Alocação das sobras adicionais. Se houver mais pedidos de sobras do que o número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do artigo 171, § 8º da Lei das S.A. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada multiplicação (1) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo de exercício do direito de preferência e durante o prazo de subscrição de sobras; pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de ações remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas no âmbito do processo de Aumento de Capital, incluindo sobras de ações, por todos os subscritores interessados nas sobras.

5.5. Comunicação pela Companhia. A Companhia comunicará oportunamente os acionistas mediante mensagem eletrônica (e-mail) para todos os subscritores que solicitarem sobras adicionais, nos

termos do item 5.3 acima, para os respectivos endereços eletrônicos informados no Requerimento de Habilitação da Oferta, acerca da alocação final de sobras para cada subscritor.

5.5.1. Os subscritores que eventualmente não receberem a referida mensagem eletrônica poderão comparecer à sede da Companhia ou num dos postos de atendimento mencionados neste aviso no prazo de até 3 (três) dias úteis do término do Prazo para Subscrição de Sobras.

5.6. Divulgação aos subscritores. A Companhia disponibilizará aos subscritores as informações a respeito do número de ações efetivamente atribuídos no âmbito das sobras e o valor total a ser integralizado.

5.7. Assinatura de boletim de subscrição das sobras adicionais. Os subscritores que solicitarem sobras adicionais deverão, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação prevista no item 5.6 acima (“Prazo para Subscrição das Sobras Adicionais”), assinar e entregar à Companhia, novo boletim de subscrição referente às ações adicionais que lhe forem alocadas nos termos do item 5.4 acima (“Boletim de Subscrição das Sobras Adicionais”).

5.7.1. O subscritor que não puder comparecer pessoalmente poderá delegar a entrega do Boletim de Subscrição das Sobras Adicionais na sede da CEPISA a terceiro, desde que a assinatura do Boletim de Subscrição das Sobras Adicionais correspondente esteja com firma reconhecida por autenticidade.

5.7.2. O Boletim de Subscrição das Sobras Adicionais poderá ser assinado por procurador, devidamente constituído, desde que a procuração contenha poderes expressos e especiais para firmar o Boletim de Subscrição das Sobras Adicionais e representar o subscritor perante a Companhia e contenha reconhecimento da assinatura do subscritor por autenticidade.

5.7.3. A segunda via do Boletim de Subscrição das Sobras Adicionais, assinado pelo representante da CEPISA será entregue aos subscritores que subscreverem as sobras, servindo como evidência do exercício do seu direito de subscrição.

5.7.4. Nenhum Boletim de Subscrição das Sobras Adicionais será recebido depois do Prazo para Subscrição de Sobras Adicionais. Os direitos de subscrição de sobras que não forem exercidos no Prazo para Subscrição de Sobras Adicionais ficarão caducos e serão extintos, para todos os fins de direito.

5.8. Frações de ações. Eventuais frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência, do exercício do direito à subscrição das sobras ou do rateio das ações serão desconsideradas.

## 6. Forma e Prazo de Integralização

6.1. Forma de integralização das Ações. A integralização das ações subscritas deverá ser realizada em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário na conta corrente da CEPISA perante o Banco do Brasil, Agência nº 3309-X, conta nº 9682-2.

6.2. Data limite para integralização.

6.2.1. Integralização das sobras proporcionais. Os subscritores deverão integralizar as ações ordinárias e preferenciais subscritas



dentro da proporção prevista no item 2.3, acima, em moeda corrente nacional, em parcela única, no momento da apresentação do Boletim de Subscrição, nos termos do item 5.2 acima.

6.2.2. Integralização das sobras adicionais. Os subscritores que subscreverem sobras adicionais, nos termos do item 5.7 acima, deverão, uma vez que seja definida a quantidade de sobras alocadas e subscritas por cada subscritor, na forma do item 5.4 acima, integralizá-las em moeda corrente nacional, em parcela única, em até 3 (três) dias úteis contado da comunicação sobre a alocação final das sobras entre os subscritores nos termos do item 5.5 acima, no momento da apresentação do Boletim de Subscrição das Sobras Adicionais.

## 7. Possibilidade de Novas Rodadas de Sobras

7.1. Novas Rodadas de Sobras. Conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 17 de outubro de 2018, desde que resguardados os direitos dos acionistas e assegurada a ampla divulgação por meio de aviso aos acionistas, os administradores poderão modificar os procedimentos aprovados na assembleia geral, incluindo os termos iniciais e finais dos prazos para manifestação e exercício de direitos dos acionistas relacionados ao Aumento de Capital e, inclusive, determinar a necessidade da realização de eventual rodada adicional de sobras, sempre respeitados os prazos mínimos previstos na Lei das S.A.

7.2. Competência do Conselho de Administração. Caso, após a subscrição das sobras, ainda existam ações não subscritas, o Conselho de Administração poderá, a seu exclusivo critério, tendo em vista a oportunidade de maximização do investimento na Companhia e a geração de valor para os acionistas, determinar a realização, ou não, de novas rodadas de subscrição de sobras.

7.3. Direito à subscrição de sobras nas rodadas eventuais. Se o Conselho de Administração determinar a realização de rodadas adicionais para subscrição de sobras, terão direito a subscrever sobras de ações não subscritas todos os acionistas que subscreveram ações durante o período de exercício do direito de preferência e que, no ato de subscrição, tenham pedido reserva de sobras, independentemente de terem ou não subscrito sobras durante o Prazo para Subscrição de Sobras.

## 8. Não Realização do Leilão de Sobras

8.1. Leilão. Em face da possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito e considerando que foi realizada pela Equatorial a Subscrição Mínima, findo o período de subscrição de sobras, não será realizado leilão de sobras previsto no artigo 171, § 7º, “b”, in fine, da Lei das S.A.

## 9. Inexistência de Prazo para Retratação do Investimento

9.1. Não abertura do prazo para retratação. Não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final das rodadas de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

## 10. Homologação do Aumento de Capital Parcialmente Subscrito

10.1. Irrevogabilidade do Aumento de Capital. Por força do atingimento da Subscrição Mínima, o Aumento de Capital passou a ser irrevogável e irretratável, sendo que será admitida a convocação de reunião do Conselho de Administração para homologar o Aumento

de Capital parcialmente subscrito, ocasião em que será proposta, para posterior deliberação pela assembleia geral, a reforma do artigo 5º do Estatuto da Companhia para contemplar a nova cifra do capital social e o número de ações de emissão da Companhia depois do Aumento de Capital.

## 11. Locais de Atendimentos

11.1. Auxílio da Administração. A administração da CEPISA permanecerá à disposição, durante todo o Prazo para Subscrição de Sobras, para fins de orientar os acionistas que poderão exercer os direitos mencionados neste aviso.

11.2. Postos de Atendimento. Os acionistas poderão exercer os direitos mencionados neste aviso aos acionistas em um dos postos de atendimento abaixo:

- (a) Regional Metropolitana: Av. Maranhão, nº 759, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP: 64001-010 Edifício Alberto Silva (procurar por Eulália Benvido da Rocha ou Patrícia Fortes S. Martins);
- (b) Regional Norte: Av. José de Moraes Correia, nº 1720, Santa Luzia, Parnaíba PI, CEP: 64216-901 Centro de Distribuição Norte da Eletrobras Distribuição Piauí (procurar por Izabelita de Jesus Carneiro Machado);
- (c) Regional Centro-Sul: Rua José Lino, 405-519, Centro, Floriano - PI, CEP: 64800-000 (procurar por Sama Cássia Amorim Costa);
- (d) Regional Sudeste: Av. Joaquim Manoel, nº 08, Centro, Valença - PI, CEP: 64300-000 (procurar por Victor Hugo de Reis Feitosa); e
- (e) Regional Sul: Av. Ademar Diógenes (BR-135), s/nº, bairro Miramar, saída para o Município de Cristino Castro, CEP: 64900-000 (procurar por Francisco James de Jesus).

Teresina, 8 de fevereiro de 2019.

**Firmino Ferreira Sampaio Neto**  
Presidente do Conselho de Administração  
**PP. 906**

### EDITAL

**SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (POSTO IDEAL)**, sediado na Av. São Sebastião, 2000, bairro Reis Veloso, CEP. 64202-020, Parnaíba-Pi, CNPJ n.º 23.523.384/0006-37, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA, o pedido de renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, Processo n.º 0038636-2014, referente a sua atividade de Revenda Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

**Of. 895**

## EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO REABILITAR

O Presidente da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - ASSOCIAÇÃO REABILITAR, Organização Social sem fins lucrativos, com sede na Avenida Dom Severino nº 795, Bairro Fátima, nos termos dos artigos 13 e 15 do Estatuto da Entidade, **CONVOCA** todos os Diretores, Conselheiros e Sócios, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária da Associação Reabilitar**, que se realizará na Avenida Dom Severino nº 795, situado, Bairro Fátima, no dia **26 de Fevereiro de 2019**, às 19h00min, em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, com instalação de, no mínimo, um terço de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. A reunião terá a seguinte pauta:

1. **Apresentação sobre o Relatório SAME 4º Trimestre do ano de 2018;**
2. **Apresentação sobre o Relatório Financeiro 4º Trimestre do ano de 2018;**
3. **Referendo aos Contratos acima de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);**
4. **Deliberar sobre as contas e balanço patrimonial do exercício findo;**
5. **Atualizações sobre os Projetos: Projeto Passo a Frente-Oficina Ortopédica Itinerante; Transporte Eletivo de Pacientes; Projeto Pense Bem AVC e Pense Bem Trauma;**
6. **Outros Assuntos.**

Teresina - PI, 05 de Fevereiro de 2019.

Dr. Benjamim Pessoa Vale  
Presidente da Associação Reabilitar  
**Of. 044**

A IDEALAGRO S.A torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade Rodovia Transcerrado, s/n, Fazenda Laranjeiras, Zona Rural, Sub-bacia Rio Gurguéia, Aquífero Piauí/Poti, no município de Currais - PI. Coordenadas 8°42'34,23" 44°33'39,99" para reservar 300,00 m³/h ano para uso de irrigação.

**PP. 896**

**DANIEL AMADEU LEAL JUNIOR** - "POSTO LS", CNPJ: **28.153.777/0002-96**, localizado na AV. José de Moura Leal, 500, Bairro: Prefeito Vicente Oliveira Lobo, PADRE MARCOS - PI, torna público que requereu licença prévia (L.P), licença de instalação (L.I) e licença de operação (L.O) junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR-PI

**PP. 897**

**ADRIANA PAULA VISGUEIRA MOTA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.211.221/0001-60, Pessoa Jurídica, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, no dia 04/02/2019, à **Renovação de LO** para Extração e Beneficiamento de Ardósia, na Faz. Canto Alegre, Zona Rural de Castelo do Piauí (PI). Estudo Determinado EIA/RIMA.

**PP. 898**

A. DE M. F. ARAUJO-ME, com registro CNPJ 10.261.344/0001-08, Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a renovação da Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para regularização do empreendimento, (Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP), instalado na Rua Iran Araujo, Nº 260, Bairro Centro da cidade de Parnaíba Piauí.

**PP. 899**

ATIVA ASCOM LTDA, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Luis Correia, perante seu Órgão municipal do Meio Ambiente, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para realização do Carnaval Euphoria Barramares 2019, que ocorrerá nos dias 02,03,04 e 05 de março de 2019, no Complexo Turístico Barramares, Foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

**PP. 901**

**AILTONE JONAS LTDA "POSTO SANTA TERESINHA 2"** - CNPJ: **10.863.981/0002-35**, com sede na ROD. 020, KM 54, 1400, Bairro: Primavera, São Raimundo Nonato - PI torna público que recebeu Licença Prévia de Nº 0002/2019 Processo P\_0015/2018 junto a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**PP. 902**

CONVIVER DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Parnaíba PI, a Autorização de Supressão Vegetal do Loteamento Conviver do Litoral Residence, localizado no terreno às margens da Estrada de Ferro Parnaíba Luiz Correia, bairro Belamina, em Parnaíba PI. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria do Meio Ambiente de Parnaíba PI.

CONVIVER DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Parnaíba PI, a Licença de Instalação LI do Loteamento Conviver do Litoral Residence, localizado no terreno às margens da Estrada de Ferro Parnaíba Luiz Correia, bairro Belamina, em Parnaíba PI. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria do Meio Ambiente de Parnaíba PI.

CONVIVER DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente de Parnaíba PI, a Licença Prévia LP do Loteamento Conviver do Litoral Residence, localizado no terreno às margens da Estrada de Ferro Parnaíba Luiz Correia, bairro Belamina, em Parnaíba PI. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria do Meio Ambiente de Parnaíba PI.

**PP. 903**



### FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Helder Sousa Jacobina*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*José Ricardo Pontes Borges*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Roberto Aslay de Araújo Barros*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*Raimundo José Reis de Castro*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Rosalena Maria de Medeiros Ferreira*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*Ana Paula Mendes de Araújo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Deusval Lacerda de Moraes*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Bruno Ferreira Correia Lima*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Raimundo Coelho de Oliveira Filho*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*André Luiz Feitosa Quixada*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Marlenildes Lima da Silva*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Nonato de Oliveira*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

#### HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

#### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

### DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO